



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

001

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2017

Processo Administrativo n.º 101/2017

OBJETO: Aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30/11/2017.

LOCAL: Portal **COMPASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2706	08.001.10.301.0340.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2709	08.001.10.301.0340.2027	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 146.001,83 (cento e quarenta e seis mil e um reais e oitenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03/150
p. 88
C. 101

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DE: Secretaria Municipal de Saúde

Nº399/2015

PARA: Secretaria de Administração

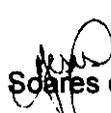
DATA: 10/11/17

ASSUNTO: Abertura de Processo Licitatório veículo

Mediante ~~Autorização~~ desta secretaria solicito a Vossa Senhoria a abertura Processo licitatório para aquisição de veículo para transporte dos pacientes que fazem uso de hemodiálise conforme especificação a seguir:

Quantidade	Especificação
01	VEÍCULO VAN ZERO KM – Capacidade de 14 (quatorze) lugares, mais um lugar. Adesivado com timbre do município e da Secretaria Municipal de Saúde (Conforme modelo a ser fornecido).

Atenciosamente,


Michele Soares de Jesus
Secretária Municipal de Saúde

Recebido por:

Nome

Assinatura

Data

(7)

2017/09/04

(RUBRICAR)

- 2 toneladas 12V no plano
- Ar Bag condutor
- Ar Condicionado digital
- Servo 12V - 800C

Itens de série

- 2289 cilindros - 16V - 4 cilindros
- Diesel 610/50
- 130 CV de potência @ 3.600 rpm
- Cambio manual - 6 Marchas
- Pneu 225/65 R16

Motor

Valor: R\$ 147.100,00

Modelo: Minibus L3H2: Executiva 16 Lugares 2017/2018 B

Veículo: Renault Master

Orçamento de veículo O/M

ASSALCAR

Motor de Bordo, Faros de neblina,

2017/2018

- 2298 cilindros - 15V - 4 cilindros
- Diesel S10/S50
- 130 CV de potencia @ 3500 rpm
- Cambio manual - 6 Marchas
- Pneu 225/65 R16
- 2 Tomadas - 12V no painel
- Ar Bqg condutor
- Ar Condicionado duplo
- 10000
- 10000

Pinças Específicas / Lâms de este

Motor

Renault Master
 MINIBUS
 L3H2 EXECUTVA 16 LUGARES
 2017/2018



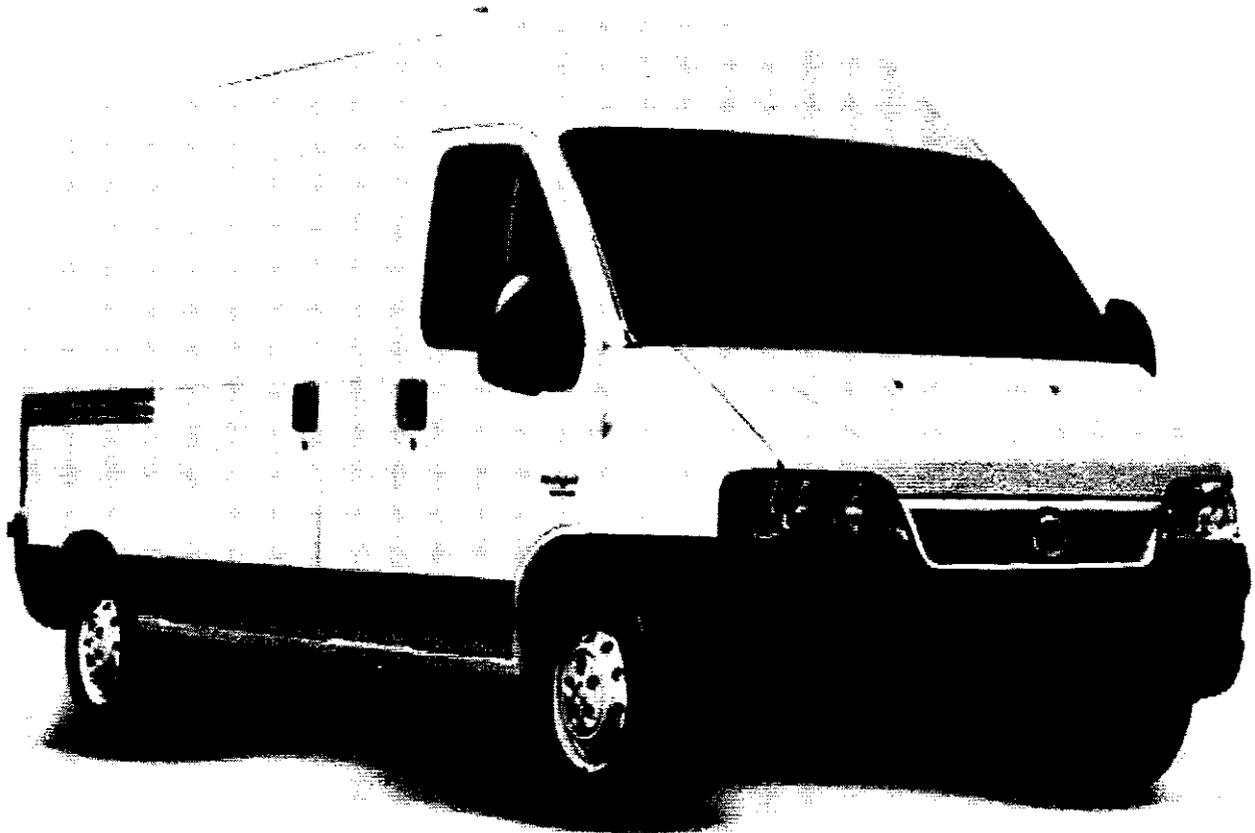


(<http://luziania.primaviafiat.com.br>)

DUCATO MINIBUS TA - 15 LUGARES - DIESEL

A partir de:
R\$ 143.910,00

Cores:
0 0 0



NÓS TEMOS UMA OFERTA EXCLUSIVA PARA VOCÊ

Qual é o seu nome?

Qual é o seu e-mail?

Qual é o seu telefone?

Deseja deixar uma mensagem?

ESTOU INTERESSADO

Nós detestamos spam. Seus dados estarão seguros conosco!

nic
(http://nic.br)

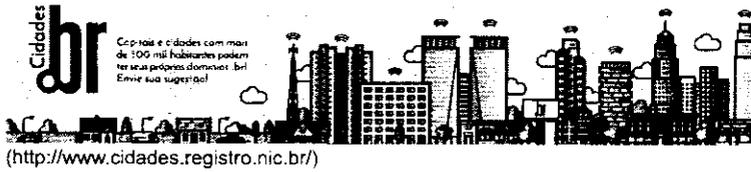
(https://registro.br)

br

IMPrensa
(HTTP://NIC.BR/IMPrensa/)

(/rss-
br.xml)

ACESSAR CONTA (/2/login)



Whois

www.luziania.primaviafiat.com.br

CONSULTAR

Para resultados com informações de contato clique aqui. ()

Copyright © NIC.br

A utilização dos dados abaixo é permitida somente conforme descrito no Termo de Uso em <https://registro.br/termo> (<https://registro.br/termo>), sendo proibida a sua distribuição, comercialização ou reprodução, em particular para fins publicitários ou propósitos similares.

2017-11-10 16:48:29 (BRST -02:00)

Modo Clássico ()

domínio: primaviafiat.com.br
 titular: Diego Domiciano Cassimiro Isaac
 documento: 980.694.621-91
 país: BR
 c-titular: DDI14
 c-admin: DDI14
 c-técnico: DDI14
 c-cobrança: DDI14
 servidor DNS: ns1.digitalocean.com
 status DNS: 07/11/2017 AA
 último AA: 07/11/2017
 servidor DNS: ns2.digitalocean.com
 status DNS: 07/11/2017 AA
 último AA: 07/11/2017
 saci: yes
 criado: 24/03/2015 #13992542
 alterado: 07/04/2017
 expiração: 24/03/2019
 status: Publicado

Contato (ID): DDI14
 nome: Diego Domiciano Cassimiro Isaac
 e-mail: diegoisaac@gmail.com
 país: BR
 criado: 13/08/2003
 alterado: 07/07/2016

Problemas de segurança e spam também devem ser reportados ao cert.br, <http://cert.br> (<http://cert.br>), respectivamente para cert@cert.br (<mailto:cert@cert.br>) e mail-abuse@cert.br (<mailto:mail-abuse@cert.br>).

whois.registro.br (<https://whois.registro.br>) aceita somente consultas diretas. Tipos de consultas são: domínio (.br), titular (entidade), ticket, provedor, contato (ID), bloco CIDR, IP e ASN.

(<http://www.cgi.br/>)

	ASSAICAR	FORMULA	PRIMAVIA	MÉDIA
Veículo Van Zero Km 15 lugares	R\$ 147.100,00	R\$ 146.995,50	R\$ 143.910,00	R\$ 146.001,83



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 10/11/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pelo Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de uma van zero quilômetro, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



Eric Kondo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13/11/2017.

De: **Setor de Licitações**Para: **Departamento de Contabilidade**Assunto: **Aquisição de um veículo van, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para a aquisição de um veículo van, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 146.001,83 (cento e quarenta e seis mil, um real e oitenta e três centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

019

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 13/11/2017.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Setor de Licitações

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Excelência em data de 13/11/2017, informamos a existência de previsão para recursos orçamentários para a aquisição de um veículo van, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento a solicitação da Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 146.001,83 (cento e quarenta e seis mil, um real e oitenta e três centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

08 – Secretaria de Saúde;

001 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2706; 2709.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 13/11/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Michele Soares de Jesus, Secretária Municipal de Saúde, solicitando a aquisição de um veículo van, zero km, para a Secretaria Municipal de Saúde, num valor máximo previsto de R\$ 146.001,83 (cento e quarenta e seis mil, um real e oitenta e três centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

08 – Secretaria de Saúde;
001 – Fundo Municipal de Saúde;
10.301.0340.2027 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente; 2706; 2709.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a aquisição de uma van zero quilômetro, num valor máximo previsto de R\$ 146.001,83, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

I.

De saída, consta o pedido e justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização do objeto e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.° 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

013

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional. Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar-se na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras



Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



Destaca-se o vocábulo “poderá” no dispositivo, e não “deverá” fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que deseja utilizar para a contratação em comentário.



Embora o Decreto n. 5.504/05 dê o sentido da preferência do eletrônico, quando do uso de recursos federais, não se trata, contudo, de um dever da Administração, que, a contar de situações particularizadas bem pode adotar o pregão presencial, desde que, para tanto, lance justificativa da inviabilidade nos autos.

É isso o que comina o § 2º, art. 1º, do Decreto n. 5.504/05:

§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

Além de a norma eleger que a justificação deve partir do dirigente ou autoridade competente, não resulta da competência desta assessoria adentrar em questões de conveniência e/ou oportunidade administrativas, logo, antes da efetiva abertura do certame, caso preciso, o agente legitimado deve encartar a justificação para a não utilização da forma eletrônica.

O que o Departamento deve consultar.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, e a espécie, salvo justificação – a qual não se há de adentrar ao mérito, eletrônica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100
CNPJ N.° 95.561.080/0001-60
E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

017

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 14 de novembro de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Setor de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 49/2017**, que tem por objeto a aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 080/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2017
Processo Administrativo n.º 101/2017

Objeto: Aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo: Menor Preço, Por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30/11/2017.

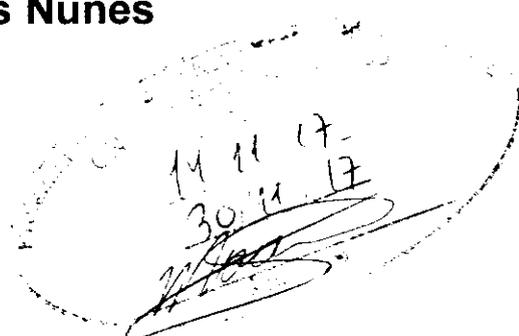
LOCAL: Portal **COMPRASNET** através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457

Preço Máximo: R\$ 146.001,83 (cento e quarenta e seis mil e um reais e oitenta e três centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.


Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria 080/2017





PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

020

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017.

Processo Administrativo n.º 101/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n.º 080/2017



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017.
Processo Administrativo n.º 101/2017

Objeto: Aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017.**
Processo Administrativo n.º 101/2017

Abertura: Dia 30/11/2017, às 14h00min.

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 080/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, destinado ao recebimento de propostas objetivando a **aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme relacionado no **ANEXO I** deste edital.

1.2. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

1.3. **Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicado far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, acessado exclusivamente por meio eletrônico - www.comprasgovernamentais.gov.br**, conforme segue:

1.3.1. A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ ÀS 14H00MIN DO DIA 30/11/2017.

1.3.2. **Referências de Tempo:** Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.3.3. O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

1.3.4. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, designado pela Administração Municipal através da Portaria nº 080/2017, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Portal COMPRASNET.

1.4. O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto ao Setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no horário de expediente, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara - PR, ou pelos sites: www.nsb.pr.gov.br / www.comprasgovernamentais.gov.br. Para retirada do edital e seus anexos em mídia digital, os interessados deverão apresentar CD-room ou pendrive. Demais informações, fones: (43) 3266-8100/8114, e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br



2. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, conforme descrito no Anexo I deste edital.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Poderão participar desta Licitação:** Empresa legalmente constituída, com ramo de atividade compatível com o objeto da presente licitação, desde que satisfaça às exigências deste edital e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br:

3.2. O licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.

3.3. **Não poderão participar da presente licitação**, além dos elencados no art. 9º da Lei 8.666/93:

3.3.1. Os interessados que se encontrem, mesmo que indiretamente, sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.3.3. Aqueles incursos nas sanções previstas no inciso III, Artigo 87 da Lei 8.666/93;

3.3.4. Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública;

3.3.5. Grupos de sociedades de direito e de fato;

3.3.6. Estão impedidas de participar desta licitação as empresas que apresentarem mais de uma proposta para o item específico.

3.4. Empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro podem apresentar somente uma proposta, sob pena de rejeição de todas.

3.5. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e de seus anexos, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do art. 41 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

4.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até as **17 horas do 2º (segundo) dia útil** anterior a data fixada para a realização do Pregão.

4.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.



4.4. O termo de impugnação deverá ser protocolado junto a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, Centro, em Nova Santa Bárbara -PR, ao Pregoeiro responsável ou encaminhado via e-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

4.4.1. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo e após deverá ser encaminhado o original via correio.

4.4.2. O pregoeiro não se responsabilizará por *e-mails* que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Nova Santa Bárbara quanto do emissor.

4.5. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

4.6. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do portal de compras governamentais, disponível em <http://www.comprasgovernamentais.gov.br/fornecedor/cadastro-de-fornecedor>, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Município de Nova Santa Bárbara**, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2. O Licitante interessado deverá realizar o seu **cadastro** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.3. O Licitante interessado deverá proceder ao **credenciamento** de acordo com os procedimentos do Sistema.

5.4. O Licitante interessado deverá proceder, em campo próprio do Sistema, todas as declarações exigidas.

5.5. O Licitante deverá declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que:

5.5.1. Cumpre os requisitos de habilitação;

5.5.2. Sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

5.5.3. Inexiste qualquer fato impeditivo de sua participação nesta Licitação ou de sua contratação;

5.5.4. Conhece e aceita os regulamentos do Sistema Eletrônico;

5.5.5. Não emprega servidores públicos da Contratante.

5.6. O Licitante deverá declarar que atende os requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 no ato de envio de sua proposta, em campo próprio do Sistema Eletrônico, para fazer jus aos benefícios previstos na referida Lei.



5.7. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6. DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas;

6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.5.1. Valor unitário do item;

6.5.2. A descrição detalhada do objeto, indicando marca, modelo, ano de fabricação e prazo de garantia.

6.6. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente;

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;

7.2. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência;

7.3.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;



7.3.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes;

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor (total) do Item.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital;

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.8.1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.

7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante;

7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances;

7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes;

7.13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

7.15. Encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15.1. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada;



7.15.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto;

7.15.3. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa, empresa de pequeno porte e sociedade cooperativa que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.16. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação;

7.17. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado;

7.18. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado, que apresentar preço manifestamente inexequível ou que não atenda ao descritivo constante do Termo de Referência (ANEXO I) deste Edital, independente do descritivo da plataforma do Pregão Eletrônico;

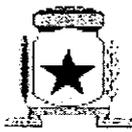
8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta;

8.5. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando o modelo, tipo, procedência, garantia, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos e/ou folhetos;

8.6. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;



8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital;

8.10. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor;

8.11. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

9.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até **03 (três) dias úteis**, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

9.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa do veículo, marca, modelo, ano de fabricação, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;

d) Data e assinatura do representante legal da proponente;

9.3. **Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a entrega no local fixado neste Edital.**

10. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

10.1. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, para que este **anexe no sistema COMPRASNET, os documentos de habilitação e proposta de preços ajustada**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

10.2. O licitante deverá anexar os **documentos de habilitação relacionados no Anexo 03 e Proposta de Preços ajustada**, num prazo máximo de **3h (três horas)** de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 8h às 12h e das 13h00min às 17h00min, contados da convocação.



10.3. Será aceito apenas **01 (um) arquivo** (Compactado ex: .zip e .pdf) com **TODOS** os documentos de Habilitação e Proposta de Preços Final, sendo que o anexo será convocado **apenas uma vez**.

10.4. Encerrado o prazo determinado, sem que os documentos tenham sido anexados ou a documentação esteja incompleta, o licitante terá sua proposta recusada.

10.5. Os documentos digitalizados e anexados eletronicamente, serão apensados aos autos após análise de sua conformidade com o solicitado no Edital. A análise dos documentos será feita pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, e, caso necessário, o pregoeiro encaminhará a proposta para análise de equipe técnica da Secretaria solicitante.

10.6. Após a análise da documentação e proposta de preços, as proponentes consideradas vencedoras provisoriamente, serão convocadas para enviar, num prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, os **documentos de habilitação e proposta de preço ajustada**, em vias originais ou em cópia autenticada, endereçados a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR, Setor de Licitações, para a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 - Centro - CEP: 86250-000 – Nova Santa Bárbara - PR, aos cuidados de Elaine Cristina Luditk dos Santos. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.**

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema;

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente;

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso;

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito;

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões também pelo sistema eletrônico, **em outros três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No julgamento das propostas, será considerada vencedora a de **MENOR PREÇO, POR ITEM**, desde que atendidas às exigências de habilitação e especificações constantes deste Edital;

12.2. O objeto deste Pregão Eletrônico será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora;



12.3. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.

12.4. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1 O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

14. DO LOCAL DE ENTREGA

14.1. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

15. PAGAMENTO

15.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega do veículo, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

15.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2706	08.001.10.301.0340.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2709	08.001.10.301.0340.2027	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

16. DO CONTRATO

16.1. Como condição para celebração de contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

16.2. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;



16.3. O contrato terá vigência de até **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com as partes.

17 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. Entregar o objeto licitado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e no Anexo I deste Edital;

17.2. Entregar o veículo adesivado conforme modelo fornecido pelo município;

17.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

17.3.1. A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

17.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração, nos termos da Lei 8.666/93;

17.5. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do veículo, de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

17.6. Responder civil e criminalmente por todos e quaisquer danos pessoais, materiais ou morais ocasionados à Administração e/ou a terceiros, na execução da presente licitação, isentando o Município de toda e qualquer responsabilidade;

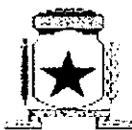
17.7. Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada para a entrega do objeto da presente licitação, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários, fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que não mencionadas no edital, para com as quais ficará única e exclusivamente responsabilizada;

17.8. Comunicar expressamente à Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a quem competirá deliberar a respeito, toda e qualquer situação anômala no decorrer da execução do objeto da presente licitação.

18 – DAS PENALIDADES

Art. 7 da Lei Federal 10.520/2002- Quem, convocado, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

18.1. Pelo inadimplemento das obrigações, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas as seguintes penalidades:



18.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 (um) ano;*

18.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); *suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor total do empenho);*

18.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

18.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada;

18.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.

18.3. O descumprimento parcial ou total das obrigações, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir.

19. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática colusiva**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Santa Bárbara revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Nova Santa Bárbara poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

20.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

20.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

20.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

20.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

20.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

20.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

20.8. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



20.9. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado ao Pregoeiro;

20.10. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 22, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos. Ressalta-se que mesmo durante o período de férias, haverá equipe de plantão para atendimento dos interessados;

20.11. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

20.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.13. Os preços cotados deverão ser em REAL, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, no valor máximo deste edital de **R\$ 146.001,83 (cento e quarenta e seis mil e um reais e oitenta e três centavos)**.

20.14. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria n° 080/2017

Michele Soares de Jesus

Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017.**

Processo Administrativo n.º 101/2017

ANEXO I – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO**TERMO DE REFERÊNCIA****1 – OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 – A presente licitação destina-se à eventual **aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**

1.2 – Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site do Compras Governamentais e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	7562	VEÍCULO VAN. Capacidade de 14 (quatorze) lugares mais um lugar. Motor com no mínimo 127 CV. Ar condicionado duplo. Direção hidráulica. Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD. Travas elétricas. Vidros e retrovisores elétricos. Cambio manual de no mínimo 6 marchas.	1,00	UN	146.001,83	146.001,83
TOTAL						146.001,83

2.2. O veículo deverá ser entregue adesivado conforme modelo fornecido pelo município.

3. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

4. DO LOCAL DE ENTREGA

4.1. O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

5. DA GARANTIA

5.1. A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo,



pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e horas de assistência durante este prazo;

6. ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. A empresa vencedora deverá manter assistência técnica na Região do Município de Nova Santa Bárbara (PR), via concessionária da marca cotada, a qual não poderá estar localizada num raio superior a 200 km do município de Nova Santa Bárbara;

6.2. O atendimento e conserto quando necessário deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da entrega do bem junto à assistência técnica;

6.3. A justificativa quanto à localização da Assistência Técnica, prestada pelo proponente ou por terceiro por este indicado, atende ao Princípio Constitucional de Economia e Supremacia do interesse público, devendo estar localizada em um perímetro de até 200 km do município de Nova Santa Bárbara, para que o atendimento seja feito em até 24 (vinte e quatro) horas da abertura do chamado.

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO****Referente ao Pregão Eletrônico n.º 49/2017.**

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2017**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, n.º 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, portador do RG n.º _____, inscrito no CPF sob o n.º _____, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, inscrita no CNPJ sob n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com sede na **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representado pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG n.º **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>** doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 49/2017 e especificado abaixo.

<ITENS.CONTRATO#T>

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA

O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e horas de assistência durante este prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O atendimento e conserto quando necessário deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da entrega do bem junto à assistência técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:



- a) Pregão Eletrônico Nº 49/2017 - e seus anexos;
b) Proposta da CONTRATADA, datada de _____.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Para o fornecimento descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$-_____.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	2706	08.001.10.301.0340.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2709	08.001.10.301.0340.2027	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, ____/____/____.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1.1. **Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. **Sociedades Anônimas:** Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações: Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL:

2.1. Prova de regularidade:

a) Com a Fazenda Federal (**Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros);

b) Com a Fazenda Estadual (**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Estadual);

c) Com a Fazenda Municipal (**Certidão Negativa de Débitos Municipais**, expedida por órgão da Secretaria da Fazenda Municipal);

D) Com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**;

E) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

F) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)** – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (NR).

2.2. A prova de regularidade deve ser integral, não se admitindo regularidades parciais ou regularidade com apenas alguns tributos administrados pelas administrações fazendárias dos entes ou órgãos indicados.

3. QUANTO AO CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CF

3.1. **Declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora**, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

4. DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

4.1. Documento declarando que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo do **ANEXO 04**.

**5. DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

5.1. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO 05**.

6. DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

6.1. Declaração de não parentesco, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo no **ANEXO VII**.

7. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1. **Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para início da disputa de preços;

7.2. **Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado**, que comprove o bom desempenho da empresa em quantidades e prazo de entrega quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

8.1. A confirmação de regularidade perante os órgãos oficiais será realizada junto aos "sites" na INTERNET.

8.2. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade, devendo **ser apresentados em original, cópia autenticada pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, cartório competente, ou por publicação em órgão da imprensa oficial**.

8.3. Não se aceitando documentos em forma de 'FAX ou equivalente' e nem a apresentação de protocolo ou comprovantes de pagamento em substituição a documento solicitado como definitivo.

8.4. - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;
- b) em nome da sede (matriz), se o licitante for a sede (matriz);
- c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.5. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante e sua consequente exclusão do processo.

9.6. Havendo superveniência de fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

8.7. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância e adesão para com as cláusulas deste edital e seus respectivos anexos.

8.8. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.



8.8.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

8.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 49/2017, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.**
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.**

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017**

_____ (nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

043



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 080/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Marco Antônio de Assis Nunes** - CI/RG 1.331.506-92-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença Martins da Conceição** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP-PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Ludith dos Santos** - CI/RG nº 9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Pollyny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0-SSP/PR;
- Suplente: **Angelita Oliveira Martins Pereira** - CI/RG nº 7.099.607-3-SSP/PR;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 07 de junho de 2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, 📠 - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📧 - E-mail - licitacao@nsb.pr.gov.br - Site - www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

040

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta do contrato do Pregão Eletrônico nº 49/2017, cujo objeto é a aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, em atendimento ao disposto no parágrafo único, art. 38, da Lei nº 8.666/93.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

059

Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 101/17 - procedimento pregão eletrônico n. 049/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 101/17, procedimento pregão eletrônico, destinado à eventual aquisição de uma van zero quilômetros, consoante solicitado e detalhado pela Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido sob o páreo das disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica (cuida-se do maior exemplo de parecer jurídico obrigatório e vinculativo).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

051

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificados, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata) correspondem aos reclamos legais e principiologicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta do contrato (novamente, aplica-se à ata) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Via de consequência, esta Procuradoria externa manifesta favorável à aprovação dos instrumentos de



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222

Fone/Fax (043) 3266-8100

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

052

vinculação constantes no processo, balizando assim o prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 16 de novembro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA
Ano*	2017
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	49
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	101/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0800110301034020274490520000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	146.001,83		
Data de Lançamento do Edital	14/11/2017		
Data da Abertura das Propostas	30/11/2017	Data Registro	16/11/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))

Nova Santa Bárbara - PR, 16 de Novembro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico - Edição: 1121/2017 –[10].

Preço Máximo: R\$ 308.330,00, (trezentos e oito mil, trezentos e trinta reais).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2017

Objeto: Aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30/11/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 146.001,83 (cento e quarenta e seis mil, um real e oitenta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes
Pregoeiro
Portaria nº 080/2017

RESOLUÇÃO CMDCA/ NSB Nº 03/2017

SUMULA: Dispõe sobre o atestado a inscrição da Organização Sociedade Civil e aprova o Mérito técnico da proposta.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 710/2014, Considerando a deliberação da 7ª reunião/ extraordinária realizada no dia 01 de Novembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições legais, aprova: Atestado a inscrição da Organização Sociedade Civil e Projeto: Promoção e Garantia de Acesso, a Educação, a Saúde, a Cultura, ao Esporte e ao Lazer.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, acrescentando o dispositivo da resolução 02/2017, revogando disposições contrárias.

Nova Santa Bárbara, 16 de Novembro de 2017.

Cleberson Giovani da Rocha Pereira
Presidente do CMDCA

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 315/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	LOURIVAL VITOR DOS SANTOS
Cargo:	Funcionário
Secretaria/Departamento:	Obras
Valor (R\$):	R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Destino:	CURITIBA-PR
Objetivo da Viagem:	SOLICITAÇÃO DE DUAS DIÁRIAS, SENDO UMA (01) COM PERNOITE E UMA (01) SEM PERNOITE AO FUNCIONÁRIO LOURIVAL VITOR DOS SANTOS PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM EM VIAGEM A CIDADE DE CURITIBA - PR, O QUAL ACOMPANHARÁ O PREFEITO EM VISITA AO GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL MARA LIMA. A SAÍDA DO MUNICÍPIO SERÁ NO DIA 13 DE NOVEMBRO DE 2017, E O RETORNO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2017.
Data do Pagamento:	16/11/2017
Nº do Pagamento:	7602/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 316/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 809/2016 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor:	JOSÉ WILSON DA SILVA
Cargo:	Motorista
Secretaria/Departamento:	Saúde
Quantidade de Diárias:	20 (vinte)
Valor (R\$):	R\$ 600,00 (Seiscentos Reais)
Destino:	DIVERSOS
Objetivo da Viagem:	Solicitação de diária ao Motorista JOSÉ WILSON DA SILVA para custear despesas com alimentação quando em viagem fora do Município a serviço do Fundo Municipal de Saúde.
Data do Pagamento:	16/11/2017
Nº do Pagamento:	7607/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br
www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160–AC SERASA– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

Marmeireiro**EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2017
RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1º da Lei 8.666/93 torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

A empresa ALBERTO AFONSO GUOLLO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.681.193/0001-96, com valor global do lote de R\$ 28.323,56 (vinte e oito mil trezentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

Marmeireiro, 14 de novembro de 2017.

Carine Guindani
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação
Portaria 5.566 de 06/10/2017

110094/2017

Marumbi**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI/PR
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41 2017 pmm**

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, torna público a abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, por item, que fará realizar às 10:00 horas do dia 30 de novembro de 2017, através do site <http://comprasgovernamentais.gov.br>, UASG:987697, visando a Aquisição de 1 (uma) ambulância tipo A e 1 (um) microônibus capacidade 27 lugares para a Secretaria Municipal de Saúde de Marumbi, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 41/2017.

O Edital e seus respectivos anexos, poderá ser retirado no site marumbi.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (4334411212), fax 4334411212 - "e-mail" licitacao@marumbi.pr.gov.br.

Adhemar Francisco Rejani
Prefeito Municipal

Marumbi, 13 de novembro de 2017.

109743/2017

Nova Santa Barbara**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2017**

Objeto: Aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Tipo Menor preço, por item.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30/11/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> - UASG - 985457.

Preço Máximo: R\$ 146.001,83 (cento e quarenta e seis mil, um real e oitenta e três centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes

Pregoeiro

Portaria nº 080/2017

111011/2017

Nova Tebas**AVISO DE LICITAÇÃO
REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO
(RDC) PRESENCIAL Nº 001/2017
Procedimento Licitatório nº 216/2017**

O Município de Nova Tebas, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 12.462, de 04/08/2011, publicada em 05/08/2011, ao Decreto Federal nº 7.581, de 11/10/2011, publicada em 13/10/2011, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes

especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO INTEGRADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS ESTRUTURAIS, ARQUITETÔNICOS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS PROJETOS NECESSÁRIOS COM AS RESPECTIVAS ART'S, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA E TUDO O QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA A EXECUÇÃO E RECONSTRUÇÃO DE 01 PONTE DE CONCRETO ARMADO COM 60 METROS DE COMPRIMENTO E 05 METROS DE LARGURA SOBRE O RIO CORUMBATAI, NO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS - PR, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NOS ANEXOS DO REFERIDO EDITAL.

DATA DE ABERTURA: 13 de dezembro de 2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.345.905,22 (um milhão trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital com as Especificações encontra-se na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 - Centro, em Nova Tebas - Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min disponibilizado também no seu inteiro teor pelo site www.novatebas.pr.gov.br.

Nova Tebas, 14 de novembro de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

110752/2017

Palmas**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 184/2017

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93 2017

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através do Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.370/2017 de 23/10/2017, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: 09:15 do dia 01/12/2017;

ENDEREÇO: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, Av. Clevelândia, 521 - Centro, Palmas - Paraná.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA PARA FABRICAÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO "PAVER" E BLOCOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA, conforme especificações anexas ao edital.

DATA E HORÁRIO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: 09:00 do dia 01/12/2017;

Local para protocolo, informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Divisão de Licitações - Av. Clevelândia, n.521 - centro - Palmas - PR telefone (46) 3263-7000 - Site: www.pmp.pr.gov.br.

Palmas, 24/10/2017.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.370/2017

110788/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 185/2017

Modalidade de licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2017

O Município de Palmas, Estado do Paraná, através de Pregoeira, designada pelo Decreto nº 3.370/2017 de 23/10/2017, Decreto nº 2.128/06 - Regulamentação da Modalidade Pregão, Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei 10.520/2002 e suas alterações, torna público aos interessados que realizará processo de licitação, conforme especificações deste certame nas condições fixadas no Edital e seus anexos.

INÍCIO DA SESSÃO: 10:15 do dia 01/12/2017;

CRENCIAMENTO: até às 10:00 do dia 01/12/2017, com a BLL através do site www.bllcompras.org.br.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO.

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO 0 KM, 07 LUGARES, ANO 2017/2018 - RECURSOS FIA/FAI DO DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL, conforme especificações anexas ao edital.

Retirada do edital disponível no Site: www.pmp.pr.gov.br e também pelo suporte da BLL (41) 3042-9909.

Local para informações: Divisão de Licitações - Avenida Clevelândia, nº 521, Centro, Palmas - PR, telefone (46) 3263-7000

Palmas, 30/10/2017.

Angela Maria Lisoski

Pregoeira

Decreto 3.370/2017

110790/2017

ÁGUA E ESGOTO
Municipal de Saúde
www.sagmsup.com.br
Rua do Farol - Pr.

Prefeitura Municipal de
Nova Santa Bárbara - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 48/2017
Objeto: Aquisição de uma pá-carregadeira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. Tipo Menor preço, por item.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/11/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 308.330,00, (trezentos e oito mil, trezentos e trinta reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@psb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n.º 050/2017

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2017
Objeto: Aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo Menor preço, por item.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 30/11/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 146.001,83 (cento e quarenta e seis mil, um real e oitenta e três centavos). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@psb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.

Marco Antônio de Assis Nunes - Pregoeiro - Portaria n.º 080/2017

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
N.º 39/2017 - PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2017 - PMNSB
OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de materiais de enfermagem, materiais odontológicos e medicamentos injetáveis.
VALIDADE DA ATA: De 15/05/2017 a 14/05/2018.
BENEFICIÁRIA DA ATA: SALVILOPES & CIA LTDA - ME
CNPJ sob nº. 82.478.140/0001-34, com endereço à Rua Gaturamo, 160 - Cep: 85702000 - Bairro Jardim Primavera, Araucarias/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.863
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO n.º 48/2017
Objeto: Aquisição de uma pá-carregadeira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos. Tipo Menor preço, por item.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 30/11/2017, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.compras.gov.br> - UASG - 985457. Preço Máximo: R\$ 308.330,00, (trezentos e oito mil, trezentos e trinta reais). Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bitencourt de Moraes nº 222, pelo fone 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@psb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara, 14/11/2017.

Table with 4 columns: ITEM, DESCRICAO, RESULTADO, NOTA. Lists items 001 through 009 with their respective descriptions and results.

Table with 8 columns: ITEM, NOME DO PRODUTOR/FABRIL, DESCRICAO DO PRODUTO/SERVICO, MARCA DO PRODUTO, UNIDADE DE MEDIDA, QUANTIDADE, PRECO UNITARIO, PRECO TOTAL. Lists various medical supplies like gloves, bandages, and dressings.

PREGÃO ELETRÔNICO*** DECLARAÇÕES**

UASG 985457 - PREF. MUN. DE NOVA SANTA BARBARA

Pregão Eletrônico Nº 00049/2017

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
23.228.367/0001-62	PRESTARE COMERCIO LTDA - ME	ME/EPP
Data Declarações: 28/11/2017 16:01	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
25.423.699/0001-23	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E AUTOMOTIVOS EIREL	SERVICOS ME/EPP
Data Declarações: 28/11/2017 17:15	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 29/11/2017 17:02	Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
07.886.644/0001-78	OK - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA	Demais (Diferente de ME/EPP)
Data Declarações: 30/11/2017 06:37	Declaração MEE/EPP/COOP: NÃO	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		
24.710.993/0001-53	NEVES VEICULOS EIRELI - EPP	ME/EPP
Data Declarações: 30/11/2017 10:37	Declaração MEE/EPP/COOP: <u>SIM</u>	Declaração de Ciência Edital: <u>SIM</u>
Declaração Fato Superveniente: <u>SIM</u>	Declaração de Menor: <u>SIM</u>	Declaração Independente de Proposta: <u>SIM</u>
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: <u>SIM</u>		

 Imprimir o
Relatório


Pregão Eletrônico

985457.492017 .1882 .4904 .3120537836



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00049/2017

Às 14:00 horas do dia 30 de novembro de 2017, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria nº 080/2017 de 07/06/2017, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, referente ao Processo nº 101/2017, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00049/2017. Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** VEÍCULO VAN

Descrição Complementar: VEÍCULO VAN. Capacidade de 14 (quatorze) lugares mais um lugar. Motor com no mínimo 127 CV. Ar condicionado duplo. Direção hidráulica. Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD. Travas elétricas. Vidros e retrovisores elétricos. Cambio manual de no mínimo 6 marchas.

Tratamento Diferenciado: -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UN**Valor estimado:** R\$ 146.001,8300**Situação:** Aceito e Habilitado**Aceito para:** PRESTARE COMERCIO LTDA - ME, pelo melhor lance de R\$ 139.770,0000 .**Histórico****Item: 1 - VEÍCULO VAN**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas pelo pregoeiro)

CNPJ/CPF	Fornecedor	Porte ME/EPP	Declaração ME/EPP/COOP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
23.228.367/0001-62	PRESTARE COMERCIO LTDA - ME	Sim	Sim	1	R\$ 146.000,0000	R\$ 146.000,0000	28/11/2017 16:01:21
	Marca: RENAULT Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: MASTER MINIBUS L2H2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN. Capacidade de 14 (quatorze) lugares mais um lugar. Motor com no mínimo 127 CV. Ar condicionado duplo. Direção hidráulica. Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD. Travas elétricas. Vidros e retrovisores elétricos. Cambio manual de no mínimo 6 marchas.						
25.423.699/0001-23	YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIREL	Sim	Sim	1	R\$ 146.000,0000	R\$ 146.000,0000	28/11/2017 17:15:33
	Marca: RENAULT MASTER Fabricante: RENAULT Modelo / Versão: L2H2/2018 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veiculo tipo Van, Capacidade 14 (quatorze) lugares mais um lugar. Motor com no mínimo 127 CV, Ar condicionado duplo, direção hidráulica, freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD. Travas elétricas, vidros e retrovisores elétricos. Cambio manual de no mínimo 6 marchas (5 á frente e uma á ré).						
16.850.663/0001-35	J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP	Sim	Não	1	R\$ 146.000,0000	R\$ 146.000,0000	29/11/2017 17:02:35
	Marca: Renault Fabricante: Renault Modelo / Versão: L2H2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN. Capacidade de 14 (quatorze) lugares mais um lugar. Motor com no mínimo 127 CV. Ar condicionado duplo. Direção hidráulica. Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD. Travas elétricas. Vidros e retrovisores elétricos. Cambio manual de no mínimo 6 marchas. Todos os tributos						

059

relacionados no edital já estão inclusos. Adesivada conforme solicitado. Validade da proposta 60 dias, entrega de acordo com o edital. Garantia de fábrica (12 meses).

07.886.644/0001-78 OK - Não Não R\$ 146.000,0000 R\$ 146.000,0000 30/11/2017 06:37:23

Fabricante: PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMOVEIS LTDA
Modelo / Versão: JUMPER PASSAGEIROS
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Veiculo Van, novo, zero quilometro, ano/modelo 2016/2017, capacidade de 15 (quinze) lugares mais o lugar do motorista, motor 2.3cc com potência de 127CV, ar condicionado duplo, direção hidráulica, freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD, travas elétricas, vidros e retrovisores elétricos, câmbio manual de 6 marchas à frente e 01 à ré). Validade da proposta de 60 dias, Prazo de entrega de 30 dias. Garantia de 12 meses sem limite de quilometragem sobre defeitos de fabricação. O veículo será entregue adesivado. No valor ofertado estão inclusas todas as despesas que incidem sobre o fornecimento. Demais características e condições, conforme edital e anexos.

24.710.993/0001-53 NEVES Sim Sim R\$ 146.000,0000 R\$ 146.000,0000 30/11/2017 10:37:18

VEICULOS
 EIRELI - EPP

Marca: renault
Fabricante: Renault

Modelo / Versão: Renault Master Sobrana 16 lugares zero km2015/16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEICULO VAN, Capacidade de 14 (quatorze) lugares mais um lugar. Motor com no mínimo 127 CV, Ar condicionado duplo, Direção hidráulica, Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD, Travas elétricas, Vidros e retrovisores elétricos. Câmbio manual de no mínimo 5 marchas

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	GNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 146.000,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:00:19:687
R\$ 146.000,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:00:19:687
R\$ 146.000,0000	16.850.663/0001-35	30/11/2017 14:00:19:687
R\$ 146.000,0000	07.886.644/0001-78	30/11/2017 14:00:19:687
R\$ 145.990,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:02:51:087
R\$ 145.000,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:03:00:760
R\$ 144.990,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:04:13:437
R\$ 144.100,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:06:12:583
R\$ 144.000,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:06:49:743
R\$ 143.900,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:07:38:107
R\$ 143.890,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:08:03:187
R\$ 144.090,0000	24.710.993/0001-53	30/11/2017 14:08:05:437
R\$ 143.500,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:08:53:220
R\$ 143.490,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:09:12:970
R\$ 143.100,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:10:26:837
R\$ 143.090,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:11:26:200
R\$ 143.000,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:12:00:843
R\$ 142.990,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:12:45:203
R\$ 142.500,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:13:39:317
R\$ 142.499,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:13:58:320
R\$ 142.490,0000	16.850.663/0001-35	30/11/2017 14:15:06:793
R\$ 142.000,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:15:57:873
R\$ 141.990,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:16:14:250
R\$ 141.500,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:16:30:987
R\$ 141.490,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:17:25:460
R\$ 141.200,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:18:40:370
R\$ 141.199,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:19:46:733
R\$ 141.000,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:20:57:080
R\$ 143.000,0000	07.886.644/0001-78	30/11/2017 14:20:58:223
R\$ 142.000,0000	07.886.644/0001-78	30/11/2017 14:21:43:430
R\$ 140.990,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:21:57:350
R\$ 140.500,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:22:37:853
R\$ 140.499,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:23:06:060
R\$ 140.100,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:24:27:690
R\$ 140.099,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:25:16:303
R\$ 140.000,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:25:26:490

R\$ 139.990,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:26:27:277
R\$ 139.900,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:26:46:560
R\$ 139.890,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:27:34:970
R\$ 139.780,0000	25.423.699/0001-23	30/11/2017 14:28:39:347
R\$ 139.770,0000	23.228.367/0001-62	30/11/2017 14:29:44:117

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aberto	30/11/2017 14:01:17	Item aberto.
Iminência de Encerramento	30/11/2017 14:18:02	Batida iminente. Data/hora iminência: 30/11/2017 14:23:02.
Encerrado	30/11/2017 14:38:31	Item encerrado
Abertura do prazo de Convocação - Anexo	30/11/2017 14:41:04	Convocado para envio de anexo o fornecedor PRESTARE COMERCIO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 23.228.367/0001-62.
Encerramento do prazo de Convocação - Anexo	30/11/2017 16:08:37	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PRESTARE COMERCIO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 23.228.367/0001-62.
Acelte	30/11/2017 16:19:04	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PRESTARE COMERCIO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 23.228.367/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 139.770,0000.
Habilitado	30/11/2017 16:19:46	Habilitação individual da proposta. Fornecedor: PRESTARE COMERCIO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 23.228.367/0001-62, pelo melhor lance de R\$ 139.770,0000.

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	30/11/2017 14:01:17	Srs Fornecedores, as propostas assinaladas em amarelo encontram-se empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	30/11/2017 14:18:02	O(s) Item(ns) 1 está(ão) em iminência até 14:23 de 30/11/2017, após isso entrará(ão) no encerramento aleatório.
Sistema	30/11/2017 14:38:39	Srs. Fornecedores, todos os itens estão encerrados. Será iniciada a fase de aceitação das propostas. Favor acompanhar através da consulta "Acompanha aceitação/habilitação /admissibilidade"
Sistema	30/11/2017 14:41:04	Senhor fornecedor PRESTARE COMERCIO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 23.228.367/0001-62, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	30/11/2017 14:43:19	Para PRESTARE COMERCIO LTDA - ME - Solicito o envio dos documentos de habilitação exigidos no anexo 3, proposta de preços e ficha técnica ou catalogo que contenha o descritivo do veículo ofertado
Pregoeiro	30/11/2017 14:45:44	Para PRESTARE COMERCIO LTDA - ME - O prazo para anexar os documentos solicitados é de até 3 horas
Sistema	30/11/2017 16:08:37	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PRESTARE COMERCIO LTDA - ME, CNPJ/CPF: 23.228.367/0001-62, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	30/11/2017 16:19:46	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado na aceitação'.
Pregoeiro	30/11/2017 16:20:02	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 30/11/2017 às 17:00:00.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Abertura de Prazo Informado	30/11/2017 16:19:46	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento de Prazo	30/11/2017 16:20:02	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 30/11/2017 às 17:00:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 26, do Decreto 5450/2005. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 17:06 horas do dia 30 de novembro de 2017, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

MARCO ANTONIO DE ASSIS NUNES
Pregoeiro Oficial

ELAINE CRISTINA LUDITK DOS SANTOS
Equipe de Apoio

POLLINY SIMERÉ SOTTO
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório



PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Pregão Eletrônico Nº 00049/2017

RESULTADO POR FORNECEDOR

23.228.367/0001-62 - PRESTARE COMERCIO LTDA - ME

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	VEÍCULO VAN	UN	1	R\$ 139.770,0000	R\$ 139.770,0000

Marca: RENAULT

Fabricante: RENAULT

Modelo / Versão: MASTER MINIBUS L2H2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: VEÍCULO VAN. Capacidade de 14 (quatorze) lugares mais um lugar. Motor com no mínimo 127 CV. Ar condicionado duplo. Direção hidráulica. Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD. Travas elétricas. Vidros e retrovisores elétricos. Cambio manual de no mínimo 6 marchas.

Total do Fornecedor: R\$ 139.770,0000

Valor Global da Ata: R\$ 139.770,0000



Imprimir o
Relatório



PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME

053

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111

ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL: PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME

ENDEREÇO: AVENIDA MAURILIO BIAGI, 800 SALA 604A- BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSÉ JACQUES

CEP : 14.020-750 – RIBEIRÃO PRETO – S/P.

CNPJ: 23.228.367/0001-62 INSC ESTADUAL 797.156.577.111

FONE: (16) 3446-7010 OU (16) 3325-6777

E- MAIL: prestareempreendimentos@gmail.com

BANCO DO BRASIL, AG 2890-8 E C/C – 110154-4 RIBEIRÃO PRETO.

NOME DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DE CONTRATO:

DANIELA ANTONELI DA SILVA

CARGO: PROPRIETÁRIA PROFISSÃO: Empresária

ENDEREÇO: Rua: Anibal Vercesi, 501 casa 107, Bonfim Paulista,, São Paulo

RG: nº 27.588.465-X SSP/SP

CPF: nº 288.712.538-92

ESTADO CIVIL: Casada

NACIONALIDADE: Brasileira

E- MAIL: daniantoneli@hotmail.com

LOTE	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA MODELO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL POR LOTE
01	Código do produto/ serviço/7562 VEÍCULO VAN. Capacidade de 14 (quatorze) lugares mais um lugar. Motor com no mínimo 127 CV. Ar condicionado duplo. Direção hidráulica. Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD. Travas elétricas. Vidros e retrovisores elétricos. Cambio manual de no mínimo 6 marchas.	01	RENAULT MASTER MINIBUS L2H2 2017/2018	R\$ 139.770,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Setenta Reais).	R\$ 139.770,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Setenta Reais).
	Total				R\$ 139.770,00

VALOR TOTAL R\$ 139.770,00 (Cento e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Setenta Reais).

PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PRAZO DE GARANTIA: 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sem limite de quilometragem, a contar da data do recebimento do objeto.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.

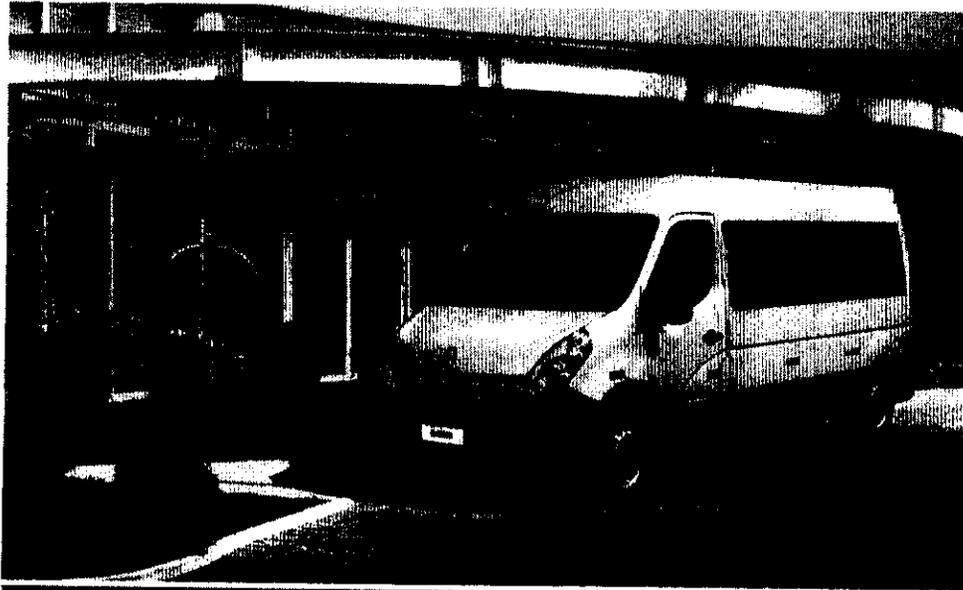
Declaramos também que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ribeirão Preto, 30 de Novembro de 2017.


DANIELA ANTONELI DA SILVA
PROPRIETÁRIA
RG: 27.588.465-X SSP/SP
CPF: 288.712.538-92

23.228.367/0001-62
PRESTARE COMÉRCIO LTDA - ME
Avenida Maurílio Biagi, 800-Sala 604 A
Santa Cruz do José Jaques
CEP 14020-750
└ RIBEIRÃO PRETO - SP ─



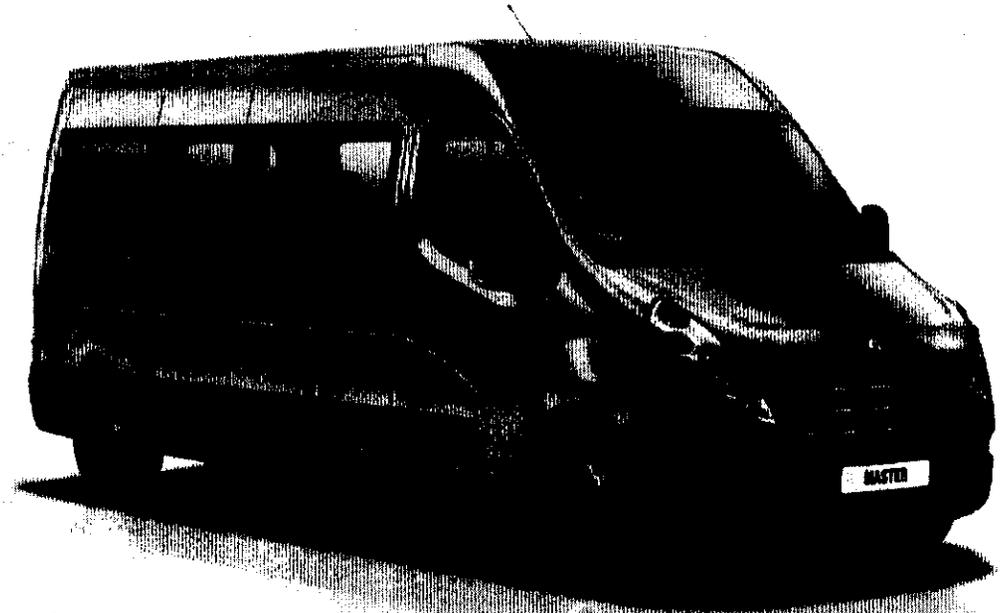
MINIBUS

MUDE A DIREÇÃO



NOVO RENAULT MASTER MINIBUS

ENCARA TUDO.



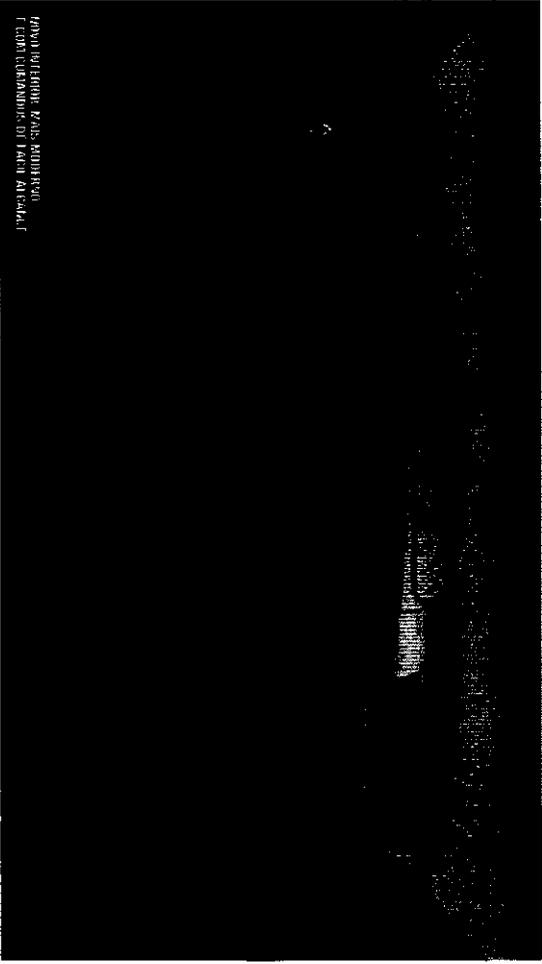
**ROBUSTO, MODERNO E ATRAENTE.
PERFEITO PARA ENCARAR O DIA A DIA
DE SEU NEGÓCIO.**



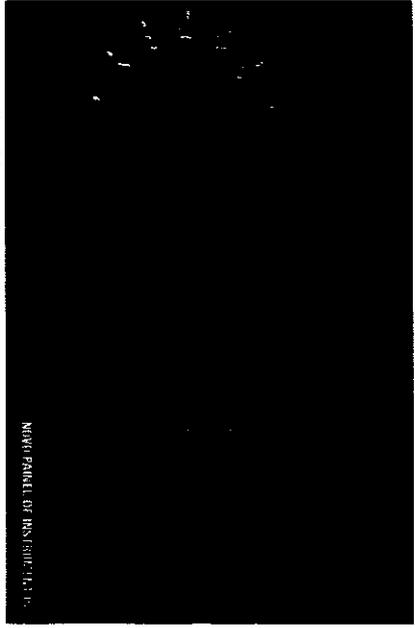
FABRICADO
NO BRASIL



NOVO DESIGN PREMIADO
E ADMIRADO NA EUROPA,
ADEQUADO AS NECESSIDADES
DO MERCADO BRASILEIRO.



NOVO VEÍCULO MAIS MODERNO
E COM CUIDADOS DE PAZ E ALEGRIA



NOVO PAINEL DE INSTRUMENTOS

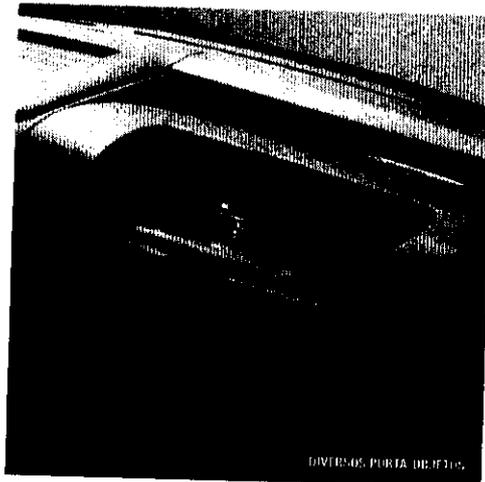
**ECONOMIA
E EFICIENCIA**

*OBS: DETEÇA O USO SEVERO
DO VEÍCULO, INDICANDO QUE
UMA TROCA DE ÓLEO DEVE SER
ANTECIPADA
*GSI: INDICA O MOMENTO
EXATO DE TROCAR A MARCHA,
TORNANDO A CONDUÇÃO MAIS
ECONOMICA E CONFORTAVEL

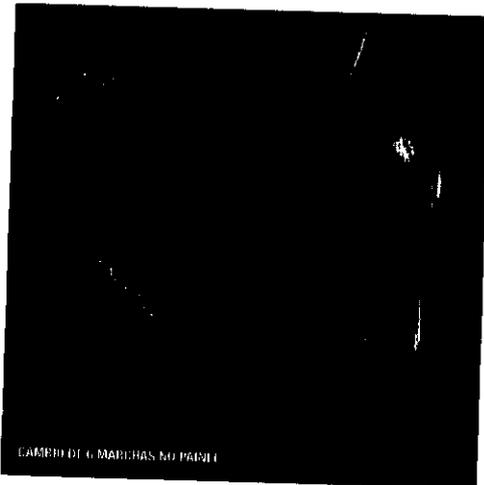
TODAS AS CANTIDADES - 1981 - SÃO DE 1980

NOVO MOTOR MAIS DESEMPENHO E POTÊNCIA

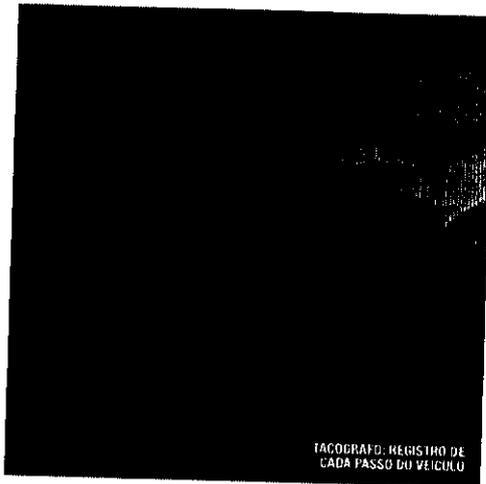
CORRENTE DE DISTRIBUIÇÃO
QUE DURA PARA SEMPRE, SEM
NECESSIDADE DE TROCA.



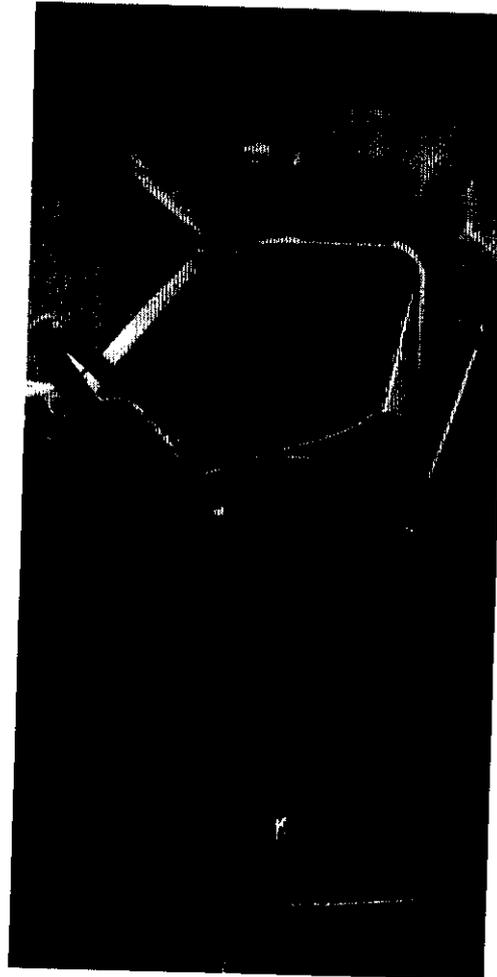
DIVERSOS PAINÉIS DE PORTA.



CAMBIO DE 6 MARCHAS NO PAINEL



TACÓGRAFO: REGISTRO DE
CADA PASSO DO VEÍCULO



PRAZER AO DIRIGIR, COMO EM UM VEÍCULO DE PASSEIO.

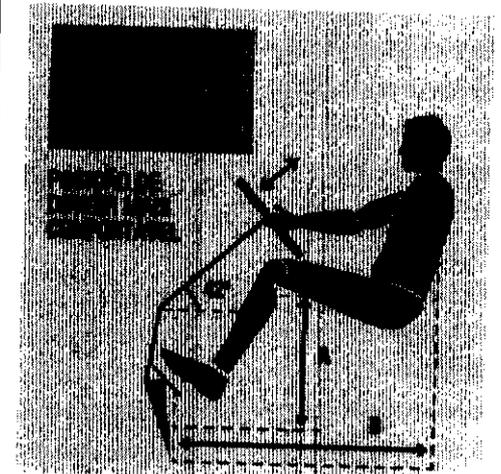
AIR BAG E FREIOS ABS DE SÉRIE.

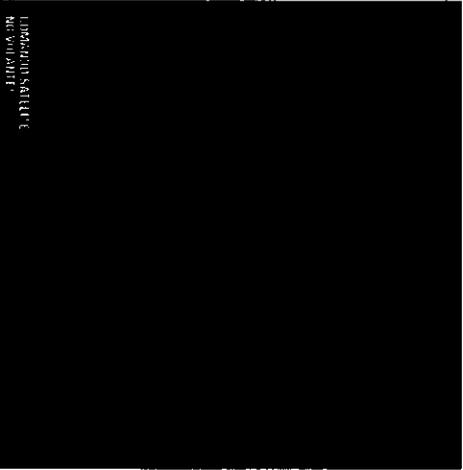
ÓTIMA POSIÇÃO AO DIRIGIR.

VISIBILIDADE OTIMIZADA.

FÁCIL ACESSO AOS
COMANDOS DO VEÍCULO.

BANCOS E VOLANTE REGULÁVEIS.





SISTEMA DE SUSPENSÃO
NOVO MASTER



SISTEMA DE LUBRIFICAÇÃO
NOVO MASTER

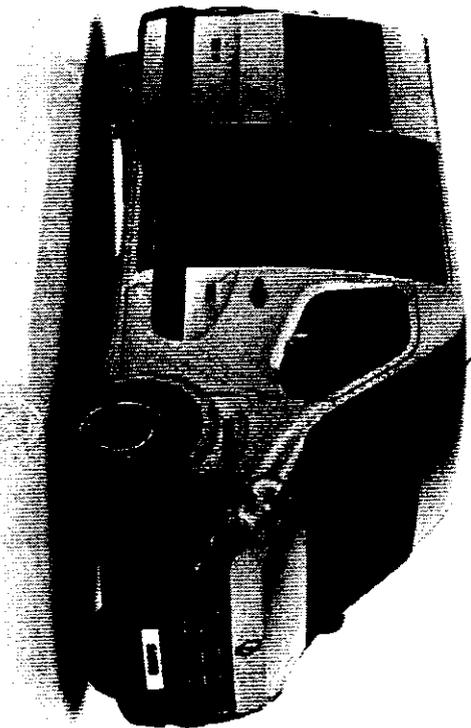


INTERIOR DO MASTER
RENOVADO E COM
ACABAMENTO DE
ALTA QUALIDADE



**CONFORTO E
COMODIDADE ESTÃO
SEMPRE AO ALCANCE
NO NOVO RENAULT
MASTER MINIBUS.**

**RENAULT MASTER
MINIBUS STANDARD L2H2 16 LUGARES**

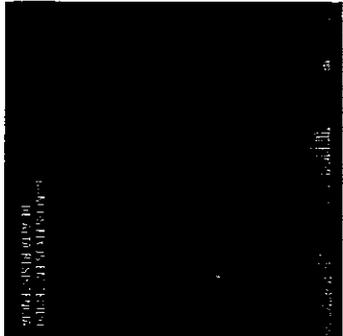


**CONFORTO PARA QUEM
DIRIGE E PARA QUEM
EMBARCA NO SUCESSO
DE SEU NEGÓCIO.**

INTERIOR ESPACIOSO E CONFORTÁVEL,
COM ALTA QUALIDADE DE ACABAMENTO,
FACILIDADE DE ACESSO,
CLIMATIZAÇÃO EFICIENTE*,
VÁRIOS PORTA-OBJETOS,
BAGAGEIRO DE ATÉ 800 LITROS.



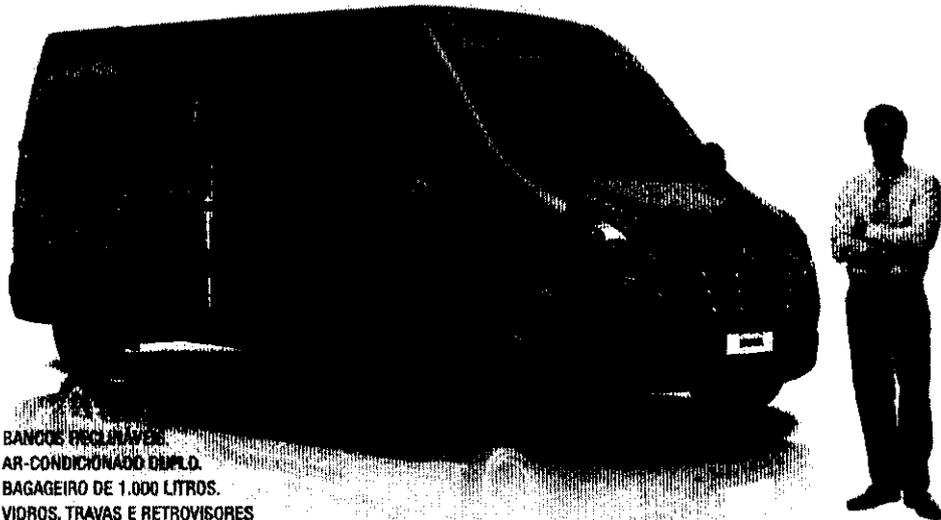
AIR CONDITIONADO
FÓRMULA IDEAL



SEDES, SINAIS E
REFRIGERANTES
ELETRICOS

*COM AVALIAÇÃO DE VEÍCULO STANDARD L2H2

**RENAULT MASTER
MINIBUS EXECUTIVE L3H2 16 LUGARES**



BANCOS RECLINÁVEIS.
AR-CONDICIONADO DUPL.
BAGAGEIRO DE 1.000 LITROS.
VIDROS, TRAVAS E RETROVISORES
ELÉTRICOS DE SÉRIE.



RECLINAÇÃO DOS BANCOS
DE ATÉ 24° DE SÉRIE



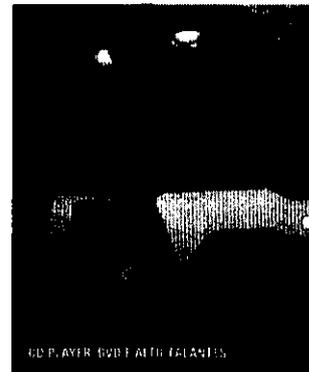
DISTRIBUIÇÃO LATERAL DO AR-CONDICIONADO
E ILUMINAÇÃO INDIVIDUAL

**RENAULT MASTER
MINIBUS VIP L3H2 16 LUGARES**

16 LUGARES E BAGAGEIRO DE 1.700 LITROS. CONFORTO E REQUINTE
PARA QUEM SEMPRE ANDA LADO A LADO COM A EXCLUSIVIDADE.



BANCOS EM VELUDO RECLINÁVEIS ATÉ 29°



CD PLAYER SOB E ALTA TENSÃO



PURIA FACILTES
E DO TÁPERA

RENAULT MASTER MINIBUS ESCOLAR L2H2 20 LUGARES

ESTA LIÇÃO NÃO TEM COMO NÃO
APRENDER: MAIS CONFORTO E
SEGURANÇA PARA TODOS OS
ESTUDANTES.



A FRABRI D'IMAGIÇÃO É VALIDADA PELA RENAULT, QUE MANTÉM A GARANTIA ORIGINAL DO VEÍCULO.

20 LUGARES PARA ESTUDANTES
DE ATÉ 14 ANOS E ADAPTAÇÃO
DENTRO DAS NORMAS DO DETRAN.
OPÇÃO COM AR-CONDICIONADO
FRONTAL E TRASEIRO E VIDROS,
TRAVAS E RETROVISORES ELÉTRICOS.

UM NEGÓCIO DE SUCESSO SEMPRE ENCONTRA LUGAR NO NOVO RENAULT MASTER.

EFICÁCIA MÁXIMA
COM O MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO
DO MERCADO.

CONFIABILIDADE AO EXTREMO
MAIS ROBUSTO E MAIS RESISTENTE.

**1ª REVISÃO COM 20.000 KM
E SISTEMA OCS DE SÉRIE**
MENOR CUSTO DE MANUTENÇÃO
E DISPOSITIVO QUE DETECTA O USO
SEVERO DO VEÍCULO, INDICANDO
QUE UMA TROCA DE ÓLEO DEVE
SER ANTECIPADA.

**BAGAGEIRO DE ATÉ
1.700 LITROS**

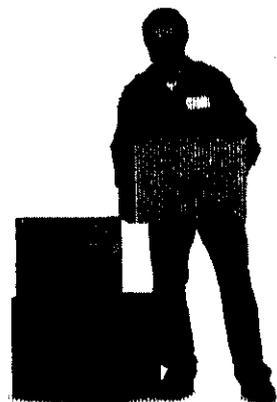


RENAULT PRO+

PARA EMPRESAS E
CLIENTES PROFISSIONAIS

Renault PRO+ é a solução que sua empresa precisa para continuar evoluindo. Não importa se ela é pequena, média ou grande e se transporta pessoas ou cargas.

É em uma concessionária Renault PRO+ que **você encontrará rapidamente as melhores alternativas para adquirir e manter sua Renault Master**, contando com um atendimento preferencial e uma equipe altamente especializada.



ACESSE
WWW.RENAULT.COM.BR

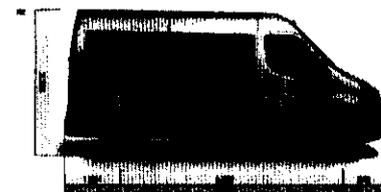
RENAULT MASTER MINIBUS

2.3 16V dCi

DIMENSÕES EM MILÍMETROS



L2H2 EXECUTIVE / VIP: CHASSI LONGO



L2H2 STANDARD / ESCOLAR: CHASSI LONGO

BANCOS EM FILEIRAS DE 2 E 5 LUGARES
COM INCLINAÇÃO DE ATÉ 29°.
CORREDOR CENTRAL PARA MELHOR
ACESSIBILIDADE.

ACESSÓRIOS



ALARME
770271201



PARA-SUAVES
771020410



SENSOR DE ESTACIONAMENTO
770271700



TAPETE DE BARRACA
770271051

OPS 8UT56
770271174
ESTRIBO LATERAL
770271406

Modelo	Preço	Preço	Preço
Renault Master Minibus 1.800	12.990	13.990	14.990
Renault Master Minibus 2.000	13.990	14.990	15.990
Renault Master Minibus 2.500	14.990	15.990	16.990
Renault Master Minibus 3.000	15.990	16.990	17.990
Renault Master Minibus 3.500	16.990	17.990	18.990
Renault Master Minibus 4.000	17.990	18.990	19.990
Renault Master Minibus 4.500	18.990	19.990	20.990
Renault Master Minibus 5.000	19.990	20.990	21.990
Renault Master Minibus 5.500	20.990	21.990	22.990
Renault Master Minibus 6.000	21.990	22.990	23.990
Renault Master Minibus 6.500	22.990	23.990	24.990
Renault Master Minibus 7.000	23.990	24.990	25.990
Renault Master Minibus 7.500	24.990	25.990	26.990
Renault Master Minibus 8.000	25.990	26.990	27.990
Renault Master Minibus 8.500	26.990	27.990	28.990
Renault Master Minibus 9.000	27.990	28.990	29.990
Renault Master Minibus 9.500	28.990	29.990	30.990
Renault Master Minibus 10.000	29.990	30.990	31.990
Renault Master Minibus 10.500	30.990	31.990	32.990
Renault Master Minibus 11.000	31.990	32.990	33.990
Renault Master Minibus 11.500	32.990	33.990	34.990
Renault Master Minibus 12.000	33.990	34.990	35.990
Renault Master Minibus 12.500	34.990	35.990	36.990
Renault Master Minibus 13.000	35.990	36.990	37.990
Renault Master Minibus 13.500	36.990	37.990	38.990
Renault Master Minibus 14.000	37.990	38.990	39.990
Renault Master Minibus 14.500	38.990	39.990	40.990
Renault Master Minibus 15.000	39.990	40.990	41.990
Renault Master Minibus 15.500	40.990	41.990	42.990
Renault Master Minibus 16.000	41.990	42.990	43.990
Renault Master Minibus 16.500	42.990	43.990	44.990
Renault Master Minibus 17.000	43.990	44.990	45.990
Renault Master Minibus 17.500	44.990	45.990	46.990
Renault Master Minibus 18.000	45.990	46.990	47.990
Renault Master Minibus 18.500	46.990	47.990	48.990
Renault Master Minibus 19.000	47.990	48.990	49.990
Renault Master Minibus 19.500	48.990	49.990	50.990
Renault Master Minibus 20.000	49.990	50.990	51.990
Renault Master Minibus 20.500	50.990	51.990	52.990
Renault Master Minibus 21.000	51.990	52.990	53.990
Renault Master Minibus 21.500	52.990	53.990	54.990
Renault Master Minibus 22.000	53.990	54.990	55.990
Renault Master Minibus 22.500	54.990	55.990	56.990
Renault Master Minibus 23.000	55.990	56.990	57.990
Renault Master Minibus 23.500	56.990	57.990	58.990
Renault Master Minibus 24.000	57.990	58.990	59.990
Renault Master Minibus 24.500	58.990	59.990	60.990
Renault Master Minibus 25.000	59.990	60.990	61.990
Renault Master Minibus 25.500	60.990	61.990	62.990
Renault Master Minibus 26.000	61.990	62.990	63.990
Renault Master Minibus 26.500	62.990	63.990	64.990
Renault Master Minibus 27.000	63.990	64.990	65.990
Renault Master Minibus 27.500	64.990	65.990	66.990
Renault Master Minibus 28.000	65.990	66.990	67.990
Renault Master Minibus 28.500	66.990	67.990	68.990
Renault Master Minibus 29.000	67.990	68.990	69.990
Renault Master Minibus 29.500	68.990	69.990	70.990
Renault Master Minibus 30.000	69.990	70.990	71.990
Renault Master Minibus 30.500	70.990	71.990	72.990
Renault Master Minibus 31.000	71.990	72.990	73.990
Renault Master Minibus 31.500	72.990	73.990	74.990
Renault Master Minibus 32.000	73.990	74.990	75.990
Renault Master Minibus 32.500	74.990	75.990	76.990
Renault Master Minibus 33.000	75.990	76.990	77.990
Renault Master Minibus 33.500	76.990	77.990	78.990
Renault Master Minibus 34.000	77.990	78.990	79.990
Renault Master Minibus 34.500	78.990	79.990	80.990
Renault Master Minibus 35.000	79.990	80.990	81.990
Renault Master Minibus 35.500	80.990	81.990	82.990
Renault Master Minibus 36.000	81.990	82.990	83.990
Renault Master Minibus 36.500	82.990	83.990	84.990
Renault Master Minibus 37.000	83.990	84.990	85.990
Renault Master Minibus 37.500	84.990	85.990	86.990
Renault Master Minibus 38.000	85.990	86.990	87.990
Renault Master Minibus 38.500	86.990	87.990	88.990
Renault Master Minibus 39.000	87.990	88.990	89.990
Renault Master Minibus 39.500	88.990	89.990	90.990
Renault Master Minibus 40.000	89.990	90.990	91.990
Renault Master Minibus 40.500	90.990	91.990	92.990
Renault Master Minibus 41.000	91.990	92.990	93.990
Renault Master Minibus 41.500	92.990	93.990	94.990
Renault Master Minibus 42.000	93.990	94.990	95.990
Renault Master Minibus 42.500	94.990	95.990	96.990
Renault Master Minibus 43.000	95.990	96.990	97.990
Renault Master Minibus 43.500	96.990	97.990	98.990
Renault Master Minibus 44.000	97.990	98.990	99.990
Renault Master Minibus 44.500	98.990	99.990	100.990

RENAULT MASTER MINIBUS

UTILITÁRIOS RENAULT. COM VOCÊ DESDE O INÍCIO.



(www.renault.com.br)

CORES

AS CORES SÃO REPRODUZIDAS
PODEM APRESENTAR VARIACÕES



PACK COMFORTO MINIBUS / ESCOLAR LINE
Ar condicionado • Ar condicionado adicional no Compartimento de Carga •
Vitrôa elétrica • Retrovisores elétricos com Desembaçador • Pneu Elétrico

PACK LUXO MINIBUS EXECUTIVE
Pneu CD Power MP3 com Bluetooth • Cinto de Segurança e Airbag Auxiliar •
Computador de Bordo Multitouch • Paredes de Madeira

POSVENDA RENAULT

TECNOLOGIA CAMPEÃ JUNTO DE VOCÊ

FINANCIAMENTO PRÉVIO FINANCIADO E PACOTE PREÇO TÉCNICO FACILIDADES DE CREDITAMENTO
RENAULT ASSISTANCE 24H | FILIADO CONSUMIDOR RENAULT | PEÇAS ORIGINAIS | RESERVA AUTO RENAULT



RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 200 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Se quem conhece pode cuidar: São Berni de seu Renault. **FÁBRICA NO BRASIL.** O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 260 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Duster, Grand Tour, Logan, Sandero, Sandero Stepway, Master, Luluzão, Master Passageiros e Master Chassi Cabine. **SABERIA RENAULT.** Para Renault Master Minibus, garantia total de 3 anos ou 300 mil km, 3 meses de garantia legal e 9 meses de garantia contratada ou 100 mil quilômetros, e que ocorre primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo para a linha 2013/2014. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão de lacunagem para veículos para veículos de linha 2013/2014 e mantém a garantia de fábrica para veículos transformados em empresas homologadas pela Renault. **SAC RENAULT.** Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.br@renault.com. **FINANCIAMENTO RENAULT.** Condições: taxa fixa com diferenciação e parcelas de cinco a quinze dias para adquirir seu Renault. **COMBÓCIO RENAULT.** Garantia de 30 dias de fábrica. Você sofre a gente resolve. 0800 055 5615 ou www.concessionariarenault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a história. Reduzir a velocidade, preservar a vida.

A RENAULT RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR AS ESPECIFICAÇÕES DE SEUS VEÍCULOS SEM PRÉVIO AVISO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE SEU CONCESSIONÁRIO. FOTOS PARA FINS PUBLICITÁRIOS. SAC RENAULT: 0800 055 5615 - RFP: 7702260188 - JULHO/2013

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

CONTRATO SOCIAL

PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA

DANIELA ANTONELI DA SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/04/1980, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG N° 27.588.465-X-SSP/SP, com data de expedição 27/06/1991 e CPF. N.º 288.712.538-92, residente e domiciliada à Rua Anibal Vercesi nº 501, Casa 107, Condomínio Turmalina, Distrito de Bonfim Paulista, CEP 14110-000, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, e.

ACLERI CRISTINA MIRANDA, brasileira, união estável, empresária, nascida em 19/01/1976, na cidade Paulo de Faria, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG N° 25.299.813-3-SSP/SP, com data de expedição em 13/11/2012 e CPF. N.º 784.364.941-72, residente e domiciliada à Rua Zilda de Souza Rizzi nº 951, Quadra 11, Casa 12, bairro Jardim Interlagos, CEP 14093-010, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, tem entre si, justas e contratados, a constituição de uma sociedade empresária limitada, que se regerá pela legislação vigente, com cláusulas e condições abaixo:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade constituída será empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 à 1.087 da Lei N.º 10.406 de 29 de Maio de 2.013 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

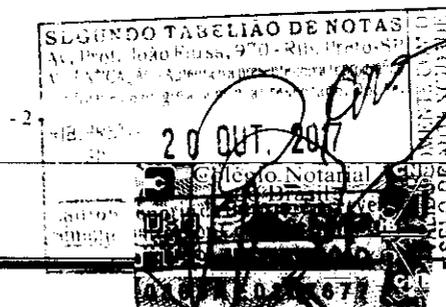
SEGUNDO TABELIÃO DE NOTAS
Av. Prof. João Faria, 970 - Rib. Preto-SP
AUTENTICAÇÃO: Autenticado por este Tabelião Notarial em
Ribeirão Preto, em 27 de Outubro de 2017.
RIB. PRETO, SP
27 OUT 2017
Gólgócio Notarial
Ribeirão Preto - SP
CNPJ 08.111.111/0001-00
15A FUNDADA EM 1954
15A DEF. VIT. VIGILANTE

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade limitada girará sob o nome empresarial de **PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA**, podendo assinar pela firma, ambas as sócias administradoras **DANIELA ANTONELI DA SILVA** e **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada terá como objeto a exploração do ramo de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUTORA DE IMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, DE MATERIAL ESCOLAR, DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.**



IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade terá sua sede à Avenida Costábile Romano nº 2880, Sala 11 D, bairro Ribeirânia, CEP 14096-275, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

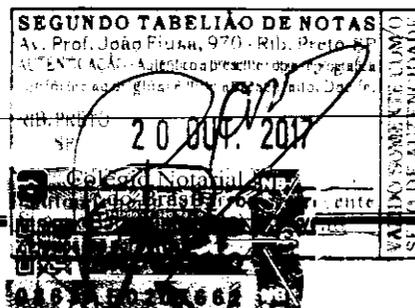
V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando sua totalidade, subscrita e distribuído entre os sócios, na seguinte proporção:

DANIELA ANTONELI DA SILVA – 50%.....	10.000 QUOTAS.....	R\$ 10.000,00
ACLERI CRISTINA MIRANDA – 50%.....	10.000 QUOTAS.....	R\$ 10.000,00
TOTAL-.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00

§ 1.º – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição. Se realizada a transferência, deverá ser procedida a alteração contratual pertinente.



VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade limitada terá sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida à qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em **02 de Setembro de 2.015**.

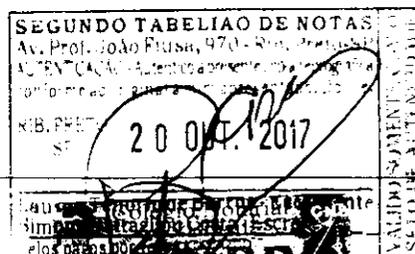
VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá a ambas as sócias administradoras **DANIELA ANTONELI DA SILVA** e **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, com poderes e atribuições para representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, assinar isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação e praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

VIII – DA RETIRADA PRO-LABORE

Ambas as sócias administradoras **DANIELA ANTONELI DA SILVA** e **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, terão direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, que serão levadas à débito da conta específica da sociedade, cujos valores deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

- 4 -



Autenticado conforme o original
sim
e los par...



IX – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento das demais sócias. As sócias terão direito de preferência na aquisição de quotas da sociedade. A sócia que desejar retirar-se da sociedade, deverá ofertar suas quotas, em condições de transferência, por escrito às demais sócias, tendo os mesmos o prazo de até 30 (trinta) dias para manifestação, também por escrito, sobre o aceite ou não da proposta. Caso não exista interesse ou acordo, as mesmas poderão ser cedidas e transferidas a terceiros desde que cumpridas as exigências legais.

§ Único – Pode a sócia ser excluída judicialmente, mediante iniciativa dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de Dezembro de cada ano, momento em que os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade.

As administradoras poderão fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

É facultado à sócias, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

Os lucros líquidos, serão distribuídos às sócias na proporção de suas quotas.



XIII – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Sobre as divergências, omissões ou dúvidas que se verificarem entre os sócios, inclusive entre herdeiros da sócio falecida com sócias remanescentes, reconhecemos como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto- SP.

XIV – DO FORO

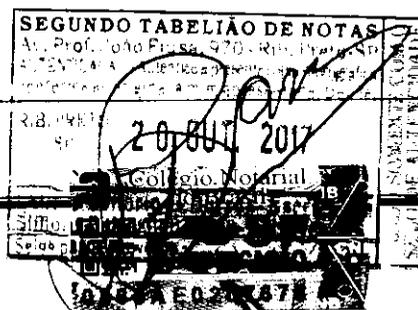
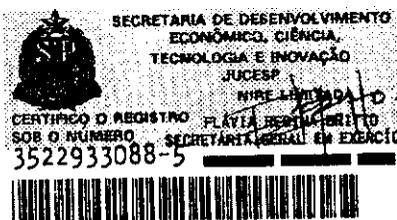
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento contratual, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelas sócias.

Ribeirão Preto, 02 de Setembro de 2015.

DANIELA ANTONELI DA SILVA
RG Nº 27.588.465-X-SSP/SP

ACLERI CRISTINA MIRANDA
RG Nº 25.299.813-3-SSP/SP



EM BRANCO

CONVÊNIO
E. R. Ribeirão Preto

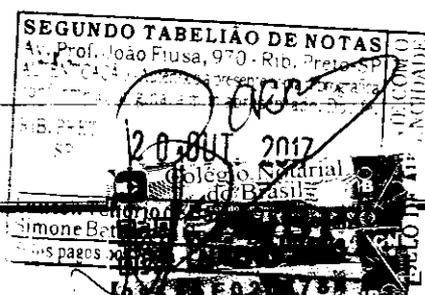
JUCESP

1ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ 23.228.367/0001-62

DANIELA ANTONELI DA SILVA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/04/1980, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.588.465-X-SSP-SP com data de expedição em 27/06/1991 e do CPF nº 288.712.538-92, residente e domiciliada à Rua Anibal Vercesi nº 501, Casa 107, Condomínio Turmalina, Distrito de Bonfim Paulista, CEP 14110-000, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo e **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, brasileira, união estável, empresária, nascida em 19/01/1976, na cidade de Paulo de Faria, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.299.813-3-SSP/SP com data de expedição em 13/11/2012, CPF. N.º 784.364.941-72, residente e domiciliada à Rua Zilda de Souza Rizzi nº 951, Quadra 04, Casa 06, bairro Jardim Interlagos, CEP 14093-010, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, únicas sócias componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de **PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME**, com sede à Avenida Costábile Romano nº 2880, Sala 11 D, bairro: Ribeirão, CEP 14096-275, inscrita no CNPJ sob N.º **23.228.367/0001-62**, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE N.º **35.229.330.885** em 08/09/2015, resolveram de comum acordo alterar a cláusula contratuais, a qual passará a ter a seguinte redação:

A) - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade terá como objeto a exploração do ramo de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUTORA DE IMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS**



JUCESP

DE AR, DE MATERIAL ESCOLAR, DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.

À vista da modificação ora ajustada, consolidada no contrato social, com a seguinte redação:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

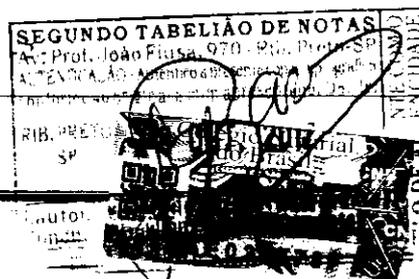
A sociedade constituída é empresária do tipo LIMITADA e, nos moldes dos artigos 1.052 à 1.087 da Lei N.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA-ME, podendo assinar pela firma, ambas as sócias administradoras DANIELA ANTONELI DA SILVA e ACLERI CRISTINA MIRANDA, isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

III – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade limitada terá como objeto a exploração do ramo de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; CONSTRUTORA DE IMÓVEIS; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, DE PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS, PNEUMÁTICOS E CÂMARAS DE AR, DE MATERIAL ESCOLAR, DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO.



11020

10

IV – DA SEDE SOCIAL

11020

A sociedade tem sua sede instalada na Avenida Costabile Romano nº 2880, Sala 11 D, bairro: Ribeirânia, CEP 14096-275, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, podendo entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os fins devidos.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), divididos em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do País, ficando sua totalidade, subscrita e distribuído entre as sócias, na seguinte proporção:

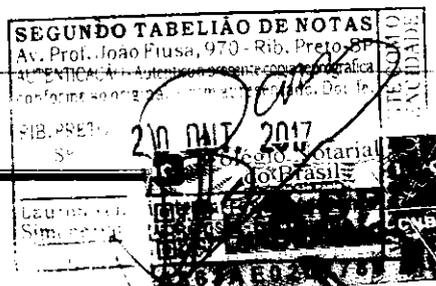
DANIELA ANTONELI DA SILVA-50%.....	10.000 QUOTAS.....	R\$ 10.000,00
ACLERI CRISTINA MIRANDA-50%.....	10.000 QUOTAS.....	R\$ 10.000,00
TOTAL-100%.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00

§ 1.º – A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2.º – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição. Se realizada a transferência, deverá ser procedida a alteração contratual pertinente.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida à qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em **02 de Setembro de 2.015.**



JUCEP

11

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe a ambas as sócias administradoras DANIELA ANTONELI DA SILVA e ACLERI CRISTINA MIRANDA, com poderes e atribuições para representar a sociedade judicial e extrajudicialmente, assinar isoladamente, independentemente da ordem de precedência ou nomeação e praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de qualquer das quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

VIII – DA RETIRADA PRO-LABORE

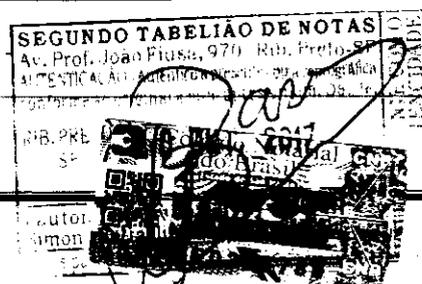
Ambas as sócias administradoras DANIELA ANTONELI DA SILVA e ACLERI CRISTINA MIRANDA, terão direito a uma retirada mensal à título de pró-labore, que serão levadas à débito da conta específica da sociedade, cujos valores deverão ser fixados de comum acordo entre os sócios, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

IX – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento das demais sócias. As sócias terão direito de preferência na aquisição de quotas da sociedade. A sócia que desejar retirar-se da sociedade, deverá ofertar suas quotas, em condições de transferência, por escrito às demais sócias, tendo os mesmos o prazo de até 30 (trinta) dias para manifestação, também por escrito, sobre o aceite ou não da proposta. Caso não exista interesse ou acordo, as mesmas poderão ser cedidas e transferidas a terceiros desde que cumpridas as exigências legais.

§ Único – Pode a sócia ser excluída judicialmente, mediante iniciativa dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

X – DO BALANÇO GERAL



JUDICIAL

11

O exercício social se encerrará a 31 de Dezembro de cada ano, momento em que os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração.

JUDICIAL

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade.

As administradoras poderão fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

É facultado à sócias, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

Os lucros líquidos, serão distribuídos às sócias na proporção de suas quotas.

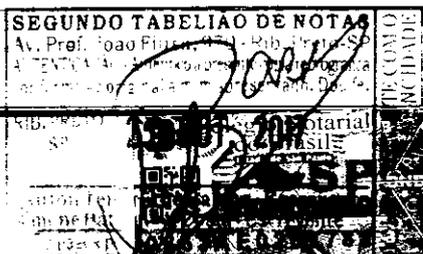
A responsabilidade das sócias nas eventuais perdas será proporcional às respectivas participações em quotas de cada um. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

XI - DO FALECIMENTO

No caso de falecimento de qualquer sócia, a sociedade não dissolverá. Será promovido o balanço especial nos termos da Lei e a sociedade prosseguirá com as sócias remanescentes mais o espólio da sócia falecida até a homologação da partilha de seus bens. A sociedade poderá prosseguir com os herdeiros da sócia falecida, e se não convier essa medida, por deliberação das sócias remanescentes as quotas da falecida serão liquidadas e seus direitos e haveres na sociedade, apurados em balanço especial na data da liquidação, serão pagos aos respectivos herdeiros, em até 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira parcela, 60 (sessenta) dias a contar da data da liquidação.

XII - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

As administradoras declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



JUCESP

10

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII - DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Sobre as divergências, omissões ou dúvidas que se verificarem entre as sócias, inclusive entre herdeiros da sócia falecida com sócias remanescentes, reconhecemos como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto- SP.

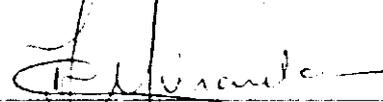
XIV - DO FORO

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento contratual, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelas sócias.

Ribeirão Preto, 18 de Março de 2016.

DANIELA ANTONELLI DA SILVA
RG Nº 27.388.465-X-SSP-SP



ACL. PR. CRISTINA MIRANDA
RG Nº 25.299.813-3-SSP-SP



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

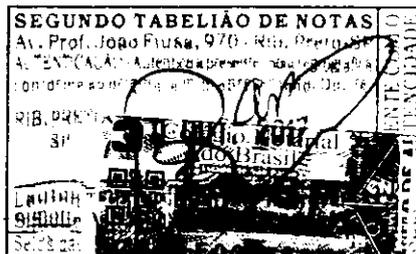
CERTIFICAÇÃO REGISTRO
1º Nº DO MERC

129.850/16-0

FLÁVIA KRISTINA DE SOUZA
SECRETARIA GERAL



JUCESP



2ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

PRESTARE COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ 23.228.367/0001-62

DANIELA ANTONELI DA SILVA, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 18/04/1980, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.588.465-X-SSP-SP com data de expedição em 27/06/1991 e do CPF nº 288.712.538-92, residente e domiciliada à Rua Anibal Vercesi nº 501, Casa 107, Condomínio Turmalina, Distrito de Bonfim Paulista, CEP 14110-000, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo e ACLERI CRISTINA MIRANDA, brasileira, união estável, empresária, nascida em 19/01/1976, na cidade de Paulo de Faria, estado de São Paulo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.299.813-3-SSP/SP com data de expedição em 13/11/2012, CPF. N.º 784.364.941-72, residente e domiciliada à Rua Zilda de Souza Rizzi nº 951, Quadra 04, Casa 06, bairro Jardim Interlagos, CEP 14093-010, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, únicas sócias componentes da sociedade empresária do tipo limitada, que gira nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, sob a denominação social de PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, com sede à Avenida Costabile Romano nº 2880, Sala 11 D, bairro: Ribeirânia, CEP 14096-275, inscrita no CNPJ sob N.º 23.228.367/0001-62, contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE N.º 35.229.330.885 em 08/09/2015, e última alteração contratual arquivada sob nº 129.850/16-0 em 31/03/2016, resolveram de comum acordo alterar a cláusula contratual, a qual passará a ter a seguinte redação:

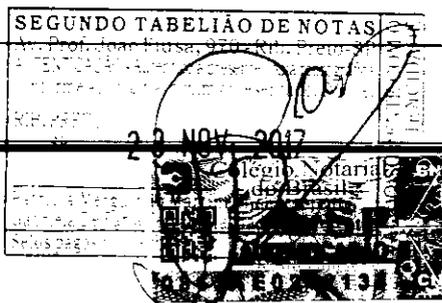
I – DA NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL:

A sociedade empresária limitada passa a girar sob o novo nome empresarial de PRESTARE COMÉRCIO LTDA – ME.

II – DA NOVA SEDE SOCIAL:

A sociedade empresária limitada transfere sua sede social para Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Prédio Comercial 06, sala 604-A, bairro Santa Cruz do José Jacques, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14020-750, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

- 1 -



III – DO NOVO OBJETO SOCIAL:

A sociedade empresária limitada passa a ter como objeto social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.**

IV – DA RETIRADA DA SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade a sócia **ACLERI CRISTINA MIRANDA**, transferindo suas 10.000 (dez mil) quotas de capital que possui na sociedade no valor total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para a sócia remanescente **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, cuja sócia adquirente efetua o pagamento das quotas adquiridas neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo assim a sócia retirante plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

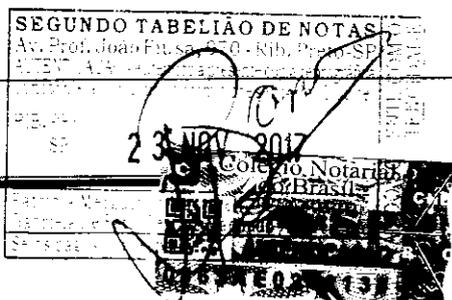
V – DO CAPITAL SOCIAL E DA UNIPESSOALIDADE:

Em razão da alteração havida, o capital social que permanece inalterado no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, passa a pertencer a sua totalidade a sócia remanescente conforme quadro abaixo:

DANIELA ANTONELI DA SILVA-100%

= Seu capital na sociedade-.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00
TOTAL-100%.....	20.000 QUOTAS.....	R\$ 20.000,00

§Único: A sócia remanescente se obriga a completar o quadro societário no prazo legal, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data.



VI – DA NOVA ADMINISTRAÇÃO:

A administração da sociedade cabe à sócia administradora **DANIELA ANTONELI DA SILVA**.

§1.º- A sócia poderá nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado.

§2.º- A sócia poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto à sociedade, mediante procuração específica.

§3.º- Responde por perdas e danos perante a sociedade, o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

VII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE:

A sócia administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

VIII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

I – DO TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade é empresária do tipo **LIMITADA** e, nos moldes dos artigos 1.052 à 1.087 da Lei N.º 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 do código civil, exercendo a atividade econômica empresarial organizada, que se regerá pelas cláusulas deste instrumento e nos casos omissos pela legislação vigente.

- 3 -



[Handwritten signature]

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEU USO

A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de **PRESTARE COMERCIO LTDA-ME**, podendo assinar pela sociedade, somente a sócia administradora **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, única e exclusivamente em negócios que digam respeito aos interesses da sociedade, sendo vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

III – DO OBJETO SOCIAL

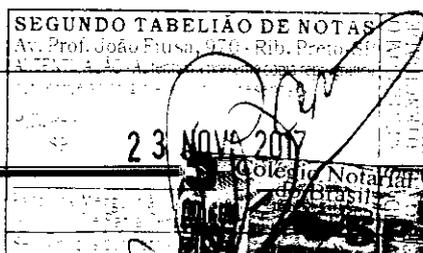
A sociedade empresária limitada tem como objeto social o **COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES NOVOS E USADOS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS, VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO; LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS.**

IV – DA SEDE SOCIAL

A sociedade empresária limitada tem sua sede social na Avenida Maurílio Biagi, nº 800, Prédio Comercial 06, sala 604 A, bairro Santa Cruz do José Jacques, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP. 14020-750, podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins.

V – DO CAPITAL SOCIAL E DA UNIPESSOALIDADE

O capital social é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, pertencendo a sua totalidade a sócia remanescente conforme quadro abaixo:



DANIELA ANTONELI DA SILVA-100%

= Seu capital na sociedade-.....20.000 QUOTAS.....R\$ 20.000,00

TOTAL-100%..... 20.000 QUOTAS.....R\$ 20.000,00

§Único: A sócia remanescente se obriga a completar o quadro societário no prazo legal, ou seja, 180 (cento e oitenta) dias a contar desta data.

VI – DA DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade limitada tem sua duração por tempo indeterminado, podendo entretanto ser dissolvida à qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se seu início em **02 de Setembro de 2.015.**

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade cabe à sócia administradora **DANIELA ANTONELI DA SILVA.**

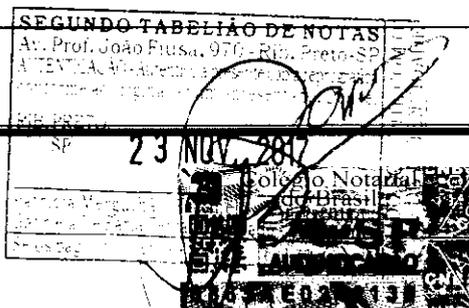
§1.º- A sócia poderá nomear e destituir administrador não sócio através de documento apartado.

§2.º- A sócia poderá nomear procurador (es) para representá-lo (s) junto à sociedade, mediante procuração específica.

§3.º- Responde por perdas e danos perante a sociedade. o administrador que realizar operações, sabendo ou devendo saber que estava agindo em desacordo com os princípios da sociedade.

VIII – DA RETIRADA PRO-LABORE

A sócia administradora poderá ter direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será levada a débito da conta específica da sociedade, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.



IX – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento das demais sócias. As sócias terão direito de preferência na aquisição de quotas da sociedade. A sócia que desejar retirar-se da sociedade, deverá ofertar suas quotas, em condições de transferência, por escrito às demais sócias, tendo os mesmos o prazo de até 30 (trinta) dias para manifestação, também por escrito, sobre o aceite ou não da proposta. Caso não exista interesse ou acordo, as mesmas poderão ser cedidas e transferidas a terceiros desde que cumpridas as exigências legais.

§ Único – Pode a sócia ser excluída judicialmente, mediante iniciativa dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações, ou, ainda, por incapacidade superveniente.

X – DO BALANÇO GERAL

O exercício social se encerrará a 31 de Dezembro de cada ano, momento em que os administradores da sociedade prestarão contas justificadas de sua administração.

Anualmente, dentro dos 04 (quatro) primeiros meses do encerramento do exercício social, a administração levantará um balanço de todas as atividades da sociedade.

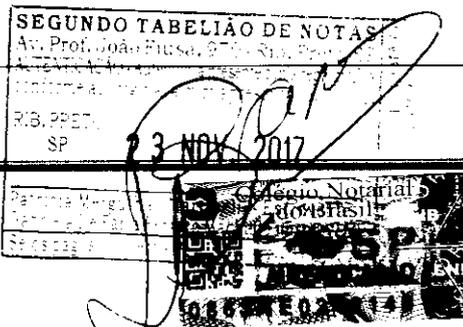
As administradoras poderão fazer levantar balanços semestrais ou em períodos menores e, com base neles, propor a distribuição antecipada de dividendos.

É facultado à sócias, anteciparem mensalmente a distribuição de lucros por conta do exercício, mesmo que seja por presunção.

Os lucros líquidos, serão distribuídos às sócias na proporção de suas quotas.

A responsabilidade das sócias nas eventuais perdas será proporcional às respectivas participações em quotas de cada um. No caso de verificarem prejuízos, serão eles mantidos em conta especial, para serem cobertos na mesma proporção da divisão de lucros.

- 6 -



XI – DO FALECIMENTO

No caso de falecimento de qualquer sócia, a sociedade não dissolverá. Será promovido o balanço especial nos termos da Lei e a sociedade prosseguirá com as sócias remanescentes mais o espólio da sócia falecida até a homologação da partilha de seus bens. A sociedade poderá prosseguir com os herdeiros da sócia falecida, e se não convier essa medida, por deliberação das sócias remanescentes as quotas da falecida serão liquidadas e seus direitos e haveres na sociedade, apurados em balanço especial na data da liquidação, serão pagos aos respectivos herdeiros, em até 12 (doze) parcelas mensais, corrigidas monetariamente, vencendo-se a primeira parcela, 60 (sessenta) dias a contar da data da liquidação.

XII – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011. §1º, CC/2002).

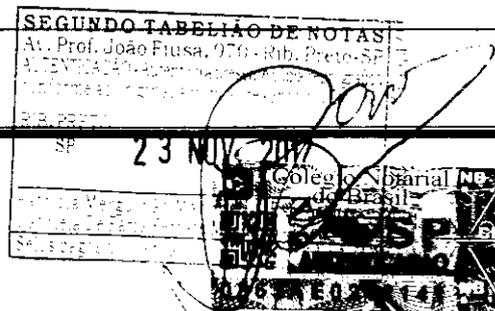
XIII – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

Sobre as divergências, omissões ou dúvidas que se verificarem entre as sócias, inclusive entre herdeiros da sócia falecida com sócias remanescentes, reconhecemos como competente para conhecer e julgar todas as ações decorrentes desses fatos, o foro de Ribeirão Preto- SP.

XIV – DO FORO

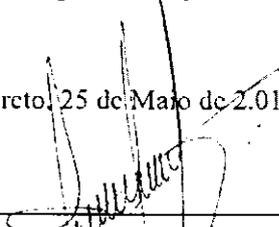
Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, para nele serem debatidas todas e quaisquer questões oriundas, renunciando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

- 7 -

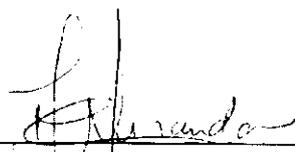


E. assim, por estarem justas e contratadas, obrigam-se livremente a cumprir o presente instrumento contratual, lavrado em 03 vias de igual teor e para o mesmo fim, assinado pelas sócias.

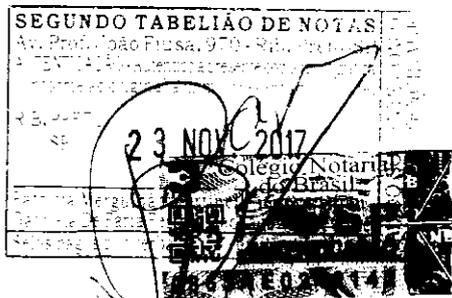
Ribeirão Preto, 25 de Maio de 2.017.

X 

DANIELA ANTONELI DA SILVA
RG Nº 27.588.465-X-SSP/SP

X 

ACLER CRISTINA MIRANDA
RG Nº 25.299.813-3-SSP/SP



JUCESP

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PRESTARE COMERCIO LTDA - ME
CNPJ: 23.228.367/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:18:07 do dia 14/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2018.

Código de controle da certidão: **880E.723D.2C3B.3934**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

036

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 23.228.367/0001-62

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos declarados ou apurados pendentes** de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 17090048691-09

Data e hora da emissão 19/09/2017 12:58:23

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 23.228.367

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

17256773

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

22/11/2017 15:51:53

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda
www.ribeiraopreto.sp.gov.br

Fale Conosco: certidoes@fazenda.pmrp.com.br

CND

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

Empresa: PRESTARE COMERCIO LTDA - ME

CNPJ/CPF: 23.228.367/0001-62

Inscrição Municipal: 20034018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto – SP.

Situação Cadastral: Ativa

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - www.ribeiraopreto.sp.gov.br
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 15:52h do dia 22/11/2017 - Código de controle: 1957156

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23228367/0001-62
Razão Social: PRESTARE COMERCIO LTDA ME
Nome Fantasia: PRESTARE COMERCIO
Endereço: AV MAURILIO BIAGI 800 PREDIO 06 SALA 604A / SANTA CRUZ DO JOSE / RIBEIRAO PRETO / SP / 14020-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/11/2017 a 19/12/2017

Certificação Número: 2017112009000286730392

Informação obtida em 22/11/2017, às 15:37:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.228.367/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/09/2015
NOME EMPRESARIAL PRESTARE COMERCIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTARE COMERCIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV MAURILIO BIAGI	NÚMERO 800	COMPLEMENTO PREDIO COMERCIAL 06 SALA 604 A	
CEP 14.020-750	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO A3DEMPREENDIMENTOS@GMAIL.COM	TELEFONE (16) 3446-7010		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/09/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 22/11/2017 às 15:30:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
DATA DE ABERTURA 22/09/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20034018	CNPJ/CPF: 23.228.367/0001-62	Inscrição Estadual 797156577111
NOME EMPRESARIAL PRESTARE COMERCIO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRESTARE COMERCIO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 00070223 - 07.02.23 2% - SERVIÇOS DE INSTALACAO OU MONTAGEM DE AR CONDICIONADO OU CONGENERE 00070226 - 07.02.26 2% - INSTALACAO E MONTAGEM DE APARELHOS E CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO OU VENTILACAO 00140122 - 14.01.22 2.5% - CONSERTO, RESTAURACAO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO. 03720300 - 0% - COMERCIO DE PECAS E APARELHOS ELETRICOS E ELETRONICOS 03745000 - 0% - COMERCIO DE VEICULOS 03880100 - 0% - COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS 03983600 - 0% - LOCACAO DE BENS MOVEIS			
LOGRADOURO AV MAURILIO BIAGI	NÚMERO 800	COMPLEMENTO SALA 604-A	
CEP 14020-750	BAIRRO/DISTRITO SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/09/2015	
SITUAÇÃO ESPECIAL ****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****	
DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO 22/11/2017 15:36.			

www.informe.issqn.com.br

© 2002-2007 Informe - Inteligência Fiscal é fazer Acontecer. Todos os direitos reservados.
 Para instalar a última versão do flash player necessária para navegação no site, Clique aqui.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRESTARE COMERCIO LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.228.367/0001-62

Certidão nº: 140522709/2017

Expedição: 22/11/2017, às 15:50:30

Validade: 20/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRESTARE COMERCIO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.228.367/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

NOMINAÇÃO ATUAL: PRESTARE COMERCIO LTDA		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: PRESTARE EMPREENDIMENTOS LTDA		
TIPO: SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35229330885	08/09/2015	22/11/2017 15:28:51
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
02/09/2015	23.228.367/0001-62	

R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

GRADUADO: AVENIDA MAURILIO BIAGI	NÚMERO: 800	
BAIRRO: SANTA CRUZ DO JOSE	COMPLEMENTO: SALA 604-A	
MUNICÍPIO: RIBEIRAO PRETO	CEP: 14020-750	UF: SP

COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

DANIELA ANTONELI DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 288.712.538-92, RG/RNE: 27588465X - SP, RESIDENTE À RUA ANIBAL VERCESI, 501, DISTRITO DE BONFIM, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA. COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.
--

NUM.DOC: 783.846/15-0 SESSÃO: 08/09/2015

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 129.850/16-0 SESSÃO: 31/03/2016

REMANESCENTE DANIELA ANTONELI DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 288.712.538-92, RG/RNE: 27588465-X - SP, RESIDENTE À RUA ANIBAL VERCESI, 501, CASA 107, CON, DISTRITO DE BONFIM, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ACLERI CRISTINA MIRANDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 784.364.941-72, RG/RNE: 25299813-3 - SP, RESIDENTE À RUA ZILDA DE SOUZA RIZZI, 951, QUADRA 04, CA, JARDIM INTERLAGOS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14093-010, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.

INCLUSÃO DE CNPJ 23.228.367/0001-62

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

NUM.DOC: 075.167/17-7 SESSÃO: 17/02/2017

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2016 À 31/12/2016 .

NUM.DOC: 325.544/17-7 SESSÃO: 27/07/2017

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA PRESTARE COMERCIO LTDA., DATADA DE: 25/05/2017.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE DANIELA ANTONELI DA SILVA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 288.712.538-92, RG/RNE: 27588465-X - SP, RESIDENTE À RUA ANIBAL VERCESI, 501, DISTRITO DE BONFIM, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14110-000, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 20.000,00.

RETIRA-SE DA SOCIEDADE ACLERI CRISTINA MIRANDA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 784.364.941-72, RG/RNE: 25299813-3 - SP, RESIDENTE À RUA ZILDA DE SOUZA RIZZI, 951, QUADRA 04, CA, JARDIM INTERLAGOS, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14093-010, NA SITUAÇÃO DE ADMINISTRADOR E SÓCIO, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS., DATADA DE: 25/05/2017.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA MAURILIO BIAGI, 800, SALA 604-A, SANTA CRUZ DO JOSE, RIBEIRAO PRETO - SP, CEP 14020-750. , DATADA DE: 25/05/2017.

ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: VI - DA NOVA ADMINISTRACAO: A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE CABE SOCIA ADMINISTRADORA DANIELA ANTONELI DA SILVA. 1. - A SOCIA PODEA NOMEAR E DESTITUIR ADMINISTRADOR NAO SOCIO ATRAVES DE DOCUMENTO APARTADO. 2. - A SOCIA PODERA NOMEAR PROCURADOR (ES) PARA REPRESENTA-LO (S) JUNTO SOCIEDADE, MEDIANTE PROCURACAO ESPECIFICA. 3. - RESPONDE POR PERDAS E DANOS PERANTE A SOCIEDADE, O ADMINISTRADOR QUE REALIZAR OPERACOES, SABENDO OU DEVENDO SABER QUE ESTAVA AGINDO EM DESACORDO COM OS PRINCIPIOS DA SOCIEDADE. VII - DA RETIRADA PRO-LABORE: A SOCIA ADMINISTRADORA PODERA TER DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TITULO DE PRO-LABORE, QUE SERA LEVADA A DEBITO DA CONTA ESPECIFICA DA SOCIEDADE, DENTRO DOS LIMITES ESTABELECIDOS PELA LEGISLACAO VIGENTE. VIII - DA DECLARACAO DE DESIMPEDIMENTO: A ADMINISTRADORA DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, DE QUE NAO ESTA IMPEDIDA DE EXERCER A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENACAO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PUBLICOS; OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICACAO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSAO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORR NCIA, CONTRA AS RELACOES DE CONSUMO, FE PUBLICA, OU A PROPRIEDADE (ART. 1.011, 1, CC/2002).

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35229330885
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 21/11/2017



Ficha Cadastral Simplificada emitida para ACLER CRISTINA MIRANDA : 78436494172. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 93790744, quarta-feira, 22 de novembro de 2017 às 15:28:51.

[Home](#) | [Institucional](#) | [Serviços](#) | [Legislação](#) | [Prestando Contas](#) | [Municípios e Parcerias](#) | [Notícias](#)
[Download](#) | [Fale Conosco](#)



Cadastro atualizado até: 22/11/2017

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	23.228.367/0001-62	Inscrição Estadual:	797.156.577.111
Razão Social:	PRESTARE COMERCIO LTDA - ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	AVENIDA MAURILIO BIAGI		
Número:	800	Complemento:	PREDIO COMERCIAL 06 SALA 604 A
Bairro:	SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES		
Município:	RIBEIRAO PRETO	UF:	SP
CEP:	14020-750		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
Situação Cadastral Vigente:	HABILITADO	Ativo	
Data desta Situação Cadastral:	08/09/2015		
Regime de Apuração:	NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO		
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	09/09/2015		
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total		
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/04/2010		

Data da Consulta: 22/11/2017
Número da Consulta: 524660328 SP

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

A consulta pública do Sintegra (www.sintegra.gov.br) informa SOMENTE sobre a situação da Inscrição Estadual do estabelecimento junto às Secretarias de Fazendas Estaduais, que é obrigatória para os contribuintes do ICMS.

A situação cadastral NÃO-HABILITADO no cadastro do Sintegra refere-se à empresa que possuía Inscrição Estadual como contribuinte do ICMS, mas atualmente NÃO está mais apta a realizar operações como contribuinte do ICMS.

Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil www.receita.fazenda.gov.br) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final. A Inscrição Estadual NÃO HABILITADA não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS.

Fale conosco através do endereço <http://www.fazenda.sp.gov.br/email/default2.asp>

[Voltar para seleção de contribuinte](#)

[Acessar cadastro de outro Estado](#)

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo
Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo - SP - CEP.01017-911 - PABX (11)3243-3400



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Estabelecimento	
IE: 797.156.577.111 CNPJ: 23.228.367/0001-62 Nome Empresarial: PRESTARE COMERCIO LTDA - ME Nome Fantasia: PRESTARE COMERCIO Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA MAURILIO BIAGI Nº: 800 CEP: 14.020-750 Município: RIBEIRAO PRETO	
Complemento: PREDIO COMERCIAL 06 SALA 604 A Bairro: SANTA CRUZ DO JOSE JACQUES UF: SP	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo Ocorrência Fiscal: Ativa Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO Atividade Econômica: Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos	
Data da Situação Cadastral: 08/09/2015	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 09/09/2015 Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010	

A Situação Cadastral ATIVO implica que o estabelecimento está **HABILITADO** a realizar operações como contribuinte do ICMS. A Inscrição Estadual com Situação Cadastral diferente de ATIVO é considerada **NÃO HABILITADA** a realizar operações como contribuinte do ICMS e, portanto, não deve constar em documentos fiscais que acobertem operações com ICMS. Porém, caso possua CNPJ Ativo (consulte site da Receita Federal do Brasil (www.receita.fazenda.gov.br)) poderá ser destinatária de mercadorias, bens e serviços como consumidora final.

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME** com sede na Av. Maurilio Biagi, 800 sala 604 A, Santa Cruz do José Jaques, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 23.228.367/0001-62, Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 30 de Novembro de 2017.


DANIELA ANTONELI DA SILVA
PROPRIETÁRIA
RG: 27.588.465-X SSP/SP
CPF: 288.712.538-92

23.228.367/0001-62
PRESTARE COMÉRCIO LTDA - ME
Avenida Maurilio Biagi, 800-Sala 604 A
Santa Cruz do José Jaques
CEP 14020-750
RIBEIRÃO PRETO - SP

PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

A empresa **PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME** com sede na Av. Maurilio Biagi, 800 sala 604 A, Santa Cruz do José Jacques, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 23.228.367/0001-62, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 49/2017, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 30 de Novembro de 2017.



DANIELA ANTONELI DA SILVA
PROPRIETÁRIA
RG: 27.588.465-X SSP/SP
CPF: 288.712.538-92

23.228.367/0001-62
PRESTARE COMÉRCIO LTDA - ME
Avenida Maurílio Biagi, 800-Sala 604 A
Santa Cruz do José Jacques
CEP 14020-750
RIBEIRÃO PRETO - SP

PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111

ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

A empresa **PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME** com sede na Av. Maurilio Biagi, 800 sala 604 A, Santa Cruz do José Jacques, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 23.228.367/0001-62; Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 30 de Novembro de 2017.


DANIELA ANTONELI DA SILVA
PROPRIETÁRIA
RG: 27.588.465-X SSP/SP
CPF: 288.712.538-92

23.228.367/0001-62
PRESTARE COMÉRCIO LTDA - ME
Avenida Maurílio Biagi, 800-Sala 604 A
Santa Cruz do José Jaques
CEP 14020-750
L RIBEIRÃO PRETO - SP J

PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME

CNPJ 23.228.367/0001-62 INSCRIÇÃO ESTADUAL 797.156.577.111

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa **PRESTARE COMÉRCIO LTDA ME** com sede na Av. Maurilio Biagi, 800 sala 604 A, Santa Cruz do José Jacques, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 23.228.367/0001-62, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **DANIELA ANTONELI DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 27.588.465-X SSP/SP e CPF nº 288.712.538-92, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.
Atenciosamente,

Ribeirão Preto, 30 de Novembro de 2017.


DANIELA ANTONELI DA SILVA
PROPRIETÁRIA
RG: 27.588.465-X SSP/SP
CPF: 288.712.538-92

23.228.367/0001-62
PRESTARE COMÉRCIO LTDA - ME
Avenida Maurílio Biagi, 800-Sala 604 A
Santa Cruz do José Jacques
CEP 14020-750
RIBEIRÃO PRETO - SP



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 023935537

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/11/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PRESTARE COMERCIO LTADA ME, CNPJ: 23.228.367/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de novembro de 2017.

PEDIDO Nº: 3935537





PREFEITURA MUNICIPAL DE BADY BASSITT

CNPJ: 45.993.267/0001-09

Rua Camilo de Moraes, nº 475 - Centro - CEP 15115-000 - FONE/FAX: (17) 3818-5100 - Bady Bassitt - SP
www.badybassitt.sp.gov.br e-mail: prefeitura@badybassitt.sp.gov.br



104

GOVERNO MUNICIPAL
BADY BASSITT
ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
Trabalho e Desenvolvimento

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE BADY BASSITT, inscrito no CNPJ sob nº 45.093.267/0001-09, declara para os devidos fins que a empresa **PRESTARE EMPREENDIMENTOS Ltda - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.228.367/0001-62, sediada na Avenida Costabile Romano nº 2880, sala 11 D, no bairro Ribeirânia, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, é nosso fornecedor de veículos, sendo vencedor do processo licitatório **Pregão Presencial 18/2016** e nos forneceu **01 Veículo Marca Renault, Modelo Master L3H2 Minibus 16 Lugares 0KM, Ano/modelo 2016/2017, NF.14 chassi – 93YMEN4XEJ665763**, sendo que durante a execução contratual não houve fatos que desabonassem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade do veículo fornecido a esta Municipalidade.

Bady Bassitt, 22 de março de 2017.


Marta Lucia Alonso
Pregoeira



EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara
Setor de Licitação
Rua Walfredo Bitterncourt de Moraes, 222
Centro – Nova Santa Barbara – PR
CEP 86.250-000

FC002808

 Correios

AR NP

PESO (kg) *2,00*

SEDEX

DV 21691650 1 BR





REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 30/11/2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio do Portal COMPRASNET através do site <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 49/2017**, que tem por objeto a aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Credenciaram-se para o pregão 05 (cinco) empresas, sendo elas: **PRESTARE COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 23.228.367/0001-62, **YASCA COMERCIO DE VEICULOS E SERVICOS AUTOMOTIVOS EIRELI**, CNPJ nº 25.423.699/0001-23, **J. C. B. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI –EPP**, CNPJ nº 16.850.663/0001-35, **OK - DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PECAS LTDA**, CNPJ nº 07.886.644/0001-78 e **NEVES VEICULOS EIRELI – EPP**, CNPJ nº 24.710.993/0001-53,

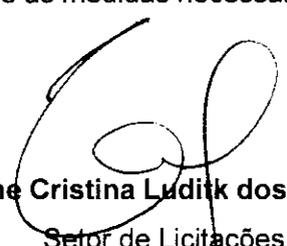
Após a etapa de lances e redução do valor inicial o pregoeiro declarou como vencedora a empresa: **PRESTARE COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 23.228.367/0001-62, num valor de **R\$ 139.770,00** (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais), conforme ata anexa.

A empresa vencedora enviou os documentos relativos à habilitação via correio, atendendo assim ao edital convocatório, sendo, portanto declarada **habilitada**.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se a empresa habilitada não esta declarada inidônea para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 05/12/2017.


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

Você está em:
Início » CEIS

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladora-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	23 228 367/0001-62
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	Operonal
Tipo de Sanção:	Todos

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 05/12/2017 15:52:04

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 23.228.367/0001-62

Página 1/1

ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornece				
	Tipo documento	CNPJ	Número documento	23228367000162
	Nome			

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até



NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento Municipal de Licitações e Contratos

Ref. Manifestação conclusiva

Trata-se de manifestação conclusiva acerca do processo licitatório autuado sob o n. 101/17, procedimento na modalidade pregão eletrônico, destinado à aquisição de uma van zero quilômetros, consoante explanado e requerido pela Secretaria Municipal de Saúde.

É o relatório.

Antes da manifestação propriamente dita sobre o procedimento ora em tela, incumbe a esta Procuradoria mencionar que esta manifestação é tão somente quanto os últimos atos realizados, já que os atos anteriores já foram objetos de análise nos pareceres prévio e quanto às minutas.

Face ao procedimento, pelos últimos atos se vê que, em disputa, sagrou-se vencedora no certame a empresa "Prestare Comércio Ltda.- Me.", no lote único, com



proposta ganhadora no valor de R\$ 139.770,00 (cento e trinta e nove mil e setecentos e setenta reais).

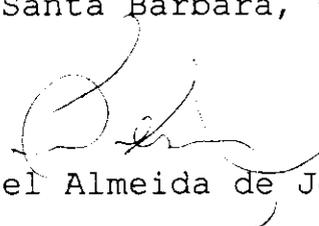
Cuja Comissão Licitante pesquisou questões prejudiciais a respeito do nome e cadastro da supracitada pessoa jurídica, e nada que desabone-a foi encontrado.

Regularidade esta, aliás, que se aplica ao processo/procedimento em voga, vez que respeitante às regras e princípios de licitação, principalmente a publicidade e competitividade, o que é capaz de ver na medida em que houve disputa para o fornecimento do bem.

Em conclusão, esta Procuradoria inclina favorável à homologação da licitação, lembrando que também nos ulteriores atos deve ser obedecida extrema legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 06 de dezembro de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procurador Municipal



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.
ERIC KONDO
Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**" n.º 49/2017, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 11/12/2017.



Marco Antonio de Assis Nunes
Pregoeiro – Portaria 080/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017**

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 49/2017**, destinado a aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **PRESTARE COMERCIO LTDA - ME**, CNPJ n.º 23.228.367/0001-62, num valor de **R\$ 139.770,00** (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.**

Edição Nº 1137 – Nova Santa Bárbara, Paraná. Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2017.

I - Atos do Poder Executivo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico nº 49/2017**, destinado a aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **PRESTARE COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 23.228.367/0001-62, num valor de **R\$ 139.770,00** (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2017

REF.: Dispensa de Licitação nº 43/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **SANETRAN - SANEAMENTO AMBIENTAL S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 95.391.876/0001-12, com sede na Rua Vereador Admar Bertolli, 6159 - CEP: 83506430 - Bairro: Jardim Marambaia, Almirante Tamandaré/PR, neste ato representado pelo **Sr. Luiz Carlos Poli**.

OBJETO: Contratação de serviços de desobstrução de galerias pluviais.

VALOR: R\$ 7.950,00, (sete mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, ou seja, até 08/02/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/2017

REF.: Dispensa de Licitação nº 44/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, e a empresa **TONKOVITCH & TONKOVITCH PESQUISAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 13.776.203/0001-16, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 9 - CEP: 86015430 - Bairro: Jardim Londrilar, Londrina/PR, neste ato representado pelo **Sr. Alex Sander Hefner Tonkovitch**.

OBJETO: Contratação de serviços de pesquisa de opinião de satisfação dos munícipes com relação aos serviços públicos prestados pelo Município.

VALOR: R\$ 7.000,00, (sete mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, ou seja, até 10/06/2018.

SECRETARIA: Gabinete do Prefeito.

RECURSOS: Gabinete do Prefeito.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 11/12/2017.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2017 – PMNSB - REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2017 – PMNSB

OBJETO – Registro de preços para eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALIDADE DA ATA: De 11/09/2017 A 10/09/2018.

BENEFICIÁRIA DA ATA: AQSENEN E AQSENEN LTDA – EPP

CNPJ sob nº. 09.687.051/0001-08

Av. Joao Manoel dos Santos Ribas, 579 LOJA - CEP: 84051410 - Bairro: Nova Rússia, Ponta Grossa/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
	Lote 030	1	5808	Pneu 195x55 R 16	falken Ze 12/14	UN	12,00	310,00	3.720,00
TOTAL									3.720,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://nsb.pr.gov.br/portal/transparencia/diario-oficial-eletronico-doe>

Itaipava - Estado do Paraná

Itaipava, 11 de Novembro de 2017.
 11/11/2017
 11/11/2017
 Rua Barão Antonina, 302 - BAIRRO: CENTRO
 81.963-120

RATO Nº 62/2017

Itaipava pessoa jurídica de direito público (Pessoa Jurídica), com sede administrativa na Rua Barão Antonina, 302 - BAIRRO: CENTRO - CIDADANIA: PARELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.779.813/0071-97, com endereço eletrônico em www.itaipava.pr.gov.br, neste ato representada por

Eric Kondo, CPF nº 030.113.001-13, brasileiro(a), natural de Curitiba, PR, neste ato representado pelo Sr

Eric Kondo, CPF nº 030.113.001-13, brasileiro(a), natural de Curitiba, PR, neste ato representado pelo Sr

Rua Barão Antonina, 302 - BAIRRO: CENTRO
 81.963-120

RATO Nº 63/2017

Itaipava pessoa jurídica de direito público (Pessoa Jurídica), com sede administrativa na Rua Barão Antonina, 302 - BAIRRO: CENTRO - CIDADANIA: PARELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.779.813/0071-97, com endereço eletrônico em www.itaipava.pr.gov.br, neste ato representado pelo Sr

Eric Kondo, CPF nº 030.113.001-13, brasileiro(a), natural de Curitiba, PR, neste ato representado pelo Sr

Rua Barão Antonina, 302 - BAIRRO: CENTRO
 81.963-120

Rua Barão Antonina, 302 - BAIRRO: CENTRO
 81.963-120

RATO Nº 64/2017

Itaipava pessoa jurídica de direito público (Pessoa Jurídica), com sede administrativa na Rua Barão Antonina, 302 - BAIRRO: CENTRO - CIDADANIA: PARELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.779.813/0071-97, com endereço eletrônico em www.itaipava.pr.gov.br, neste ato representada por

Eric Kondo, CPF nº 030.113.001-13, brasileiro(a), natural de Curitiba, PR, neste ato representado pelo Sr

Rua Barão Antonina, 302 - BAIRRO: CENTRO
 81.963-120

Rua Barão Antonina, 302 - BAIRRO: CENTRO
 81.963-120

RATO Nº 65/2017

Itaipava pessoa jurídica de direito público (Pessoa Jurídica), com sede administrativa na Rua Barão Antonina, 302 - BAIRRO: CENTRO - CIDADANIA: PARELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.779.813/0071-97, com endereço eletrônico em www.itaipava.pr.gov.br, neste ato representada por

MACUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 06.224.121/0004-46, num valor de R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 49/2017, destinado a aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: PRESTARE COMERCIO LTDA - ME, CNPJ nº 23.229.367/0001-62, num valor de R\$ 139.770,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 99/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de ferramentas, materiais elétricos, hidráulicos, de construção, pintura, e outros, para manutenção das secretarias municipais.

VALIDADE DAATA: De 30/11/2017 a 29/11/2018.

BENEFICIÁRIA DAATA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME

CNPJ sob nº: 08.688.131/0001-15

Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centro, Jataizinho/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	Acabamento simples convencional para lona PVC com 6mm, branca	POLIFORT MTS	200,00	2,40	480,00
02	Aço CA 50 A 10,00 mm com 12 m	BELGO UN	150,00	23,80	3.570,00
03	Aço CA 50 A 5,15 com 12 m	BELGO UN	150,00	15,50	2.325,00
04	Aço CA 60 A 4,20 mm com 12 m	BELGO UN	200,00	4,60	920,00
05	Adesivo de PVC 25 mm x 1/2"	PLASTIKIT UN	30,00	0,30	15,00
06	Adesivo de Poluretano Ciriza 310 ML	VONDER UN	24,00	12,70	304,80
07	Adesivo epóxi 2 componentes 100 gr	LOCTITE UN	15,00	4,70	70,50
08	Adesivo para cimento de PVC de 75 gramas	PLASTIKIT UN	30,00	5,50	175,00
09	AGUARRAZ Emulsão contendo 900 ml Para limpeza de vidros, lousas, esmaltes e metais. Indicar também para a limpeza de equipamentos de pintura	GALLE UN	80,00	8,00	640,00
10	Alavanca reta de ferro 25 mm com 1,75m de comprimento, com uma ponta chata de 68 mm e outra ponta arredonda de 64 mm	TRAMONHIN UN	2,00	60,00	120,00
11	Alavaca 43 mm universal com cabo isolador de 1.000 volts	VONDER UN	4,00	24,00	96,00
12	Alcova de pressão curva 10 pol	GEDORE UN	2,00	31,00	62,00
13	Alcova de pressão reta 10 pol	GEDORE UN	2,00	28,00	56,00
14	Aplicador para aplicação reforçado metálico para tubo de 300 gr	BSA UN	3,00	17,00	51,00
15	Arame galvanizado nº18	TOP KG	40,00	11,00	440,00
16	Arame para solda MIG sem gás 0,8 mm - 1 kg	GERDAU KG	30,00	43,00	1.290,00
17	Arame recozido nº18	TOP KG	60,00	5,30	315,00
18	Arno de serra com estrutura em aço tubular 17"	STARRET UN	5,00	21,50	107,50
19	Arena de barranco	NOVA LONDRINA M³	150,00	89,00	13.350,00
20	Arena Grossa limpa (sem matéria orgânica sem presença de impurezas como discos, folhas e cascalho)	NOVA LONDRINA M³	150,00	76,00	11.400,00
21	Arame nº18 5,8 2,0m	COSEB UN	1.000,00	0,25	250,00



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE CONTRATAÇÃO

Pela presente ordem, **AUTORIZO** a contratação da empresa: **PRESTARE COMERCIO LTDA – ME**, CNPJ nº 23.228.367/0001-62, num valor de **R\$ 139.770,00** (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais). Tudo de conformidade com a presente Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 49/2017**.

Nova Santa Bárbara, 14/12/2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal



Contrato nº 69/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA PRESTARE COMERCIO LTDA - ME, TENDO POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE UMA VAN ZERO QUILOMETRO.

Referente ao Pregão Eletrônico n.º 49/2017.

Pelo presente instrumento particular de contrato, vinculado ao **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 49/2017**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, e a empresa **PRESTARE COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.367/0001-62, com sede na Avenida Maurilio Biagi, 800 - CEP: 14020750 - Bairro: Santa Cruz Do Jose Jacques, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pela **Sra. Daniela Antonili da Silva**, inscrita no CPF nº 288.712.538-92, RG nº 27.588.465-X, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94 e posteriores, ajustam e celebram o presente contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A CONTRATADA obriga-se a fornecer à CONTRATANTE, uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, tudo conforme especificado no edital convocatório e proposta apresentada no Pregão Eletrônico n.º 49/2017 e especificado abaixo.

ITENS								
Lote	1	7562	VEÍCULO VAN Capacidade de 14 (quatorze) lugares mais um lugar. Motor com no mínimo 127 CV. Ar condicionado duplo. Direção hidráulica. Freio a disco nas 4 rodas com ABS + EBD. Travas elétricas. Vidros e retrovisores elétricos. Cambio manual de no mínimo 6 marchas.	Renault Master Minibus L2H2 2017/201 8	UN	1,00	139.770,00	139.770,00
TOTAL								139.770,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega será de no máximo **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da autorização de fornecimento emitido pela Prefeitura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE ENTREGA**

O veículo deverá ser entregue na Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Emprego, sito a Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, Centro – Nova Santa Bárbara - PR, em horário comercial de segunda a sexta-feira, com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor da mercadoria, ficando o Municipal de Nova Santa Bárbara isenta de quaisquer responsabilidades.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A garantia e assistência técnica deverão abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação, funcionamento ou possíveis falhas que possam surgir com o uso do mesmo, pelo prazo de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem e horas de assistência durante este prazo.

CLÁUSULA QUINTA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O atendimento e conserto quando necessário deverá ser de no máximo 24 (vinte e quatro) horas da entrega do bem junto à assistência técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ANEXOS CONTRATUAIS

Fazem parte integrante deste contrato os seguintes documentos:

- a) Pregão Eletrônico Nº 49/2017 - e seus anexos;
- b) Proposta da CONTRATADA, datada de 30 de novembro de 2017.

Parágrafo Primeiro - As partes declaram ter pleno conhecimento que os documentos mencionados nesta cláusula, serão considerados suficientes para, em conjunto com este contrato, definirem seu objeto e a sua perfeita execução.

Parágrafo Segundo - Em havendo dúvidas ou divergências entre os anexos e este contrato, vale o contrato.

Parágrafo Terceiro - A partir da assinatura deste contrato, a ele passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO

Para o fornecimento descrito na Cláusula Primeira, a CONTRATANTE se obriga a pagar à CONTRATADA o valor total de **R\$ 139.770,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais)**.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS.

Parágrafo Único - A CONTRATADA se compromete a emitir a respectiva Nota Fiscal no valor correspondente ao ajustado na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

O contrato terá vigência por **90 (noventa) dias**, entrando em vigor logo após a assinatura do contrato, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada das autoridades competentes, reduzida a termo no processo licitatório, desde de que haja conveniência da Administração.

Parágrafo Único - Quando a empresa vencedora der causa a rescisão do contrato, além de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato e demais penalidades previstas, fica sujeita a uma das seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

Em ocorrendo inexecução e/ou descumprimento das obrigações assumidas neste contrato motivado pela CONTRATADA, responde esta, nos termos da lei civil por indenização integral. Sem prejuízo das disposições anteriores, responde ainda, a título de cláusula penal, pelo valor de 20% (vinte por cento) da avença.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES					
2017	2706	08.001.10.301.0340.2027	327	4.4.90.52.00.00	Do Exercício
2017	2709	08.001.10.301.0340.2027	501	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca São Jerônimo da Serra - Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firma o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Nova Santa Bárbara, 14/12/2017.


Eric Kondo

Prefeito Municipal – Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Daniela Antonili da Silva

Prestare Comercio Ltda - ME - Contratada


Michele Soares de Jesus

Secretária Municipal de Saúde - Responsável pelo acompanhamento do contrato

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

A presente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 45/2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1139, em data de 13/12/2017 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, em data de 13/12/2017:

ONDE SE LÊ:

Num valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil reais).

LEIA-SE:

Num valor de **R\$ 21.999,00** (vinte e um mil, novecentos e noventa e nove reais).

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Presencial nº 45/2017 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados.

Nova Santa Bárbara, 14 dezembro de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 48/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0004-46, com sede na Avenida Doutor Ezuel Portes, 19.267 Km 592.9 Rod Br 277 - CEP: 85804195 - Bairro: 14 de Novembro, Cascavel/PR, este ato representada por sua procuradora, Sra. Aline Arruda dos Santos.

BJETO: Aquisição de uma pá-carregadeira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

VALOR: R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), sendo R\$ 282.717,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais), do Contrato de Convênio nº 833031/2016 – Plano de Trabalho nº 1033106-01 e R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais) de Contrapartida do Município.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 13/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

RECURSOS: Convênio nº 833031/2016 – Programa PRODESA/MAPA.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017

REF.: Pregão Eletrônico n.º 49/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PRESTARE COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.367/0001-62, com sede na Avenida Maurilio Biagi, 800 - CEP: 14020750 - Bairro: Santa Cruz Do Jose Jacques, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pela Sra. Daniela Antonilli da Silva.

OBJETO: Aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 139.770,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 13/03/2018.

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/12/2017.

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017.

REF.: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa PANCAN & PANCAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.985.266/0001-91, com sede na Rua Getúlio Vargas, 1240, - CEP: - Bairro: Centro, Assaí/PR, neste ato representado pelo Sr. José Luiz Pançan.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 04/02/2019.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/12/2017.

II - Atos do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariioficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC
SERASA – Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

120.000,00
 002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS
 10.301.0360.2029 - Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo
 2750 - 3.1.90.13.00.00.495 - Obrigações Patronais... 1.800,00
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0430.2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 3187 - 3.1.90.13.00.00.732 - Obrigações Patronais... 40,00
 3190 - 3.1.90.13.00.00.741 - Obrigações Patronais... 10,00
 3360 - 4.4.90.52.00.00.727 - Equipamentos e Material Permanente... 540,00
 3360 - 4.4.90.52.00.00.727 - Equipamentos e Material Permanente... 4.178,61
 TOTAL 315.109,48

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito adicional suplementar efetuado pelo artigo anterior, é oferecido à anulação parcial de dotações orçamentárias, o excesso de arrecadação e o superávit financeiro.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
 15.122.0100.2010 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
 630 - 3.1.90.11.00.00.000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil... 22.000,00
 640 - 3.1.90.13.00.00.000 - Obrigações Patronais... 8.000,00
 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas
 12.361.0240.2018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas
 1660 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 20.000,00
 003 - Ensino Fundamental - FUNDEB
 12.361.0280.2021 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB
 1920 - 3.1.90.11.00.00.101 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil... 7.000,00
 1940 - 3.1.90.13.00.00.101 - Obrigações Patronais... 15.000,00
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 001 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0340.2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 2500 - 3.3.90.30.00.00.000 - Material de Consumo... 34.500,00
 2590 - 3.3.72.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica... 70.000,00
 2706 - 4.4.90.52.00.00.327 - Equipamentos e Material Permanente... 5.200,00
 002 - Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS
 10.301.0360.2029 - Bloco de Atenção Básica - PAB Fixo
 2740 - 3.1.90.11.00.00.495 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil... 300,00
 10.301.0370.2030 - Bloco de Atenção Básica - PAB Variável
 2790 - 3.1.90.11.00.00.495 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil... 875,00
 2810 - 3.1.90.13.00.00.495 - Obrigações Patronais... 254,00
 2820 - 3.3.90.30.00.00.495 - Material de Consumo... 371,00
 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 002 - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.244.0430.2036 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
 3247 - 3.3.90.30.00.00.732 - Material de Consumo... 40,00
 3250 - 3.3.90.30.00.00.741 - Material de Consumo... 10,00
 RECEITA
 1.3.2.5.01.10.03.00 - ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA - AGDBF FR... 727.540,00
 1.7.2.2.33.04.00.00 - VIGIASUS PARTE CAPITAL - INVESTIMENTO FR 327... 120.000,00
 Anulação de Dotações... 178.350,00 Excesso de Arrecadação... 120.540,00
 Superávit Financeiro... 16.219,48
 TOTAL 315.109,48
 Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação
 Nova Santa Bárbara, 15 de dezembro de 2017.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

ERRATA DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017

Apresente ERRATA é ora levada a efeito para retificar parcialmente o Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 45/2017, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 1139, em data de 13/12/2017 e no Jornal A Cidade Regional de Cornélio Procopio, em data de 13/12/2017:

ONDE SE LÊ: Num valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
 LEIA-SE: Num valor de R\$ 21.999,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e

Item 001	14	7550	Item 30 Início 1.57	Fluido	UN	1,00	170,00	170,00
Item 001	15	7557	Item 36 Início 1.57	Fluido 2	UN	1,00	950,00	950,00
Item 001	16	7555	Item 48 Início 1.57	Fluido	UN	5,00	750,00	3.750,00
Item 001	17	7545	Item 50 Início 4.4.90	Fluido	UN	3,00	2.530,00	7.590,00
TOTAL								12.460,00

EXTRATO 16º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº004/2014 de Empreitada de Obra.
 REF.: Tomada de Preço no 011/2013.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal Eric Kondo, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa GOES & GOES ENGENHARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.781.442/0001-61, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 510 - Sobrelaja - CEP: 86200-000 - Bairro: Centro, Ibiaporã/PR, neste ato representada pela Sra. Sueli Góes de Oliveira, inscrita no CPF nº 693.207.808-20, RG nº 8.216.0595SP/PR.
 OBJETO: Contratação de empresa para construção de quadra escolar coberta com vestiário, atendendo ao Termo de Compromisso PAC205914/2013.
 PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: Mais 32 (trinta e dois) dias, ou seja, até 31/12/2017.
 RECURSOS: Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 30/11/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2017

REF.: Pregão Eletrônico nº 48/2017.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.224.121/0004-46, com sede na Avenida Doutor Ezuel Portes, 19.267 Km 592,9 Rod.Br.277 - CEP: 85804195 - Bairro: 14 de Novembro, Cascavel/PR, este ato representada por sua procuradora, Sra. Aline Arruda dos Santos.
 OBJETO: Aquisição de uma pá-carregadeira, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
 VALOR: R\$ 283.000,00 (duzentos e oitenta e três mil reais), sendo R\$ 282.717,00 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e dezessete reais), do Contrato de Convênio nº 833031/2016 - Plano de Trabalho nº 1033106-01 e R\$ 283,00 (duzentos e oitenta e três reais) de Contrapartida do Município.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 13/03/2018.
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.
 RECURSOS: Convênio nº 833031/2016 - Programa PRODESA/MAPA.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/12/2017.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 69/2017

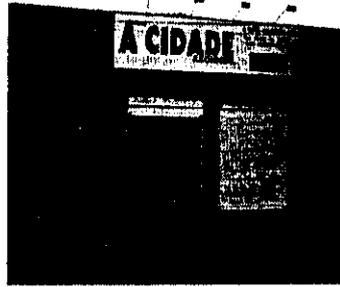
REF.: Pregão Eletrônico nº 49/2017.
 PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Eric Kondo, e a empresa PRESTARE COMERCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.367/0001-62, com sede na Avenida Maurílio Biagi, 800 - CEP: 14020750 - Bairro: Santa Cruz Do Jose Jacques, Ribeirão Preto/SP, neste ato representada pela Sra. Daniela Antonilli da Silva.
 OBJETO: Aquisição de uma van zero quilômetro, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
 VALOR: R\$ 139.770,00 (cento e trinta e nove mil, setecentos e setenta reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, ou seja, até 13/03/2018.
 SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
 RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
 DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 14/12/2017.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

JORNAL

A CIDADE REGIONAL

A notícia em primeira mão

O Jornal A CIDADE Regional, sob a direção de Breno Jordão, vem levando as notícias de Cornélio Procopio e região, em primeira mão aos leitores.

Independência e credibilidade são as prioridades de um jornal que aborda assuntos de interesse da população.

ÚNICO JORNAL DA REGIÃO COM GRÁFICA PRÓPRIA

Fone: (43) **3524-1303** Fax: **3523-8150**

e-mail geral: acidade@onda.com.br - Editais: acidadeeditais@onda.com.br

Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procopio - PR - CEP: 86.300-000

LÍCIA AUTO ELÉTRICA

Atendimento 24 horas

(43) 9975-7958

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Estado do Paraná

EXTRATO DE PARCERIA
 COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
 Modalidade: TERMO DE FOMENTO Autuação: nº 01/2017
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, inscrito no CNPJ nº 95.561.080/0001-60.
 CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA SANTA BÁRBARA, CNPJ nº 02.760.250/0001-55, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 925, Conjunto Esperança, na cidade de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná.

OBJETO: Auxiliar nas atividades pedagógicas indispensáveis para o bom desenvolvimento acadêmico do educando, como também no acompanhamento ao atendimento de 78 (setenta e oito) alunos com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento, mediante o repasse de R\$ 892,82 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), mais acréscimos legais, oriundos de repasse do Grupo PSE - Piso de Transição de Media Complexidade.

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
VALOR: R\$ 892,82 (oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos), mais eventuais acréscimos legais, decorrentes de seu rendimento líquido até a data da efetiva transferência.

Período de vigência: 15 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
DATA DA ASSINATURA: 13/12/2017.

SIGNATÁRIOS: MARIA INEZ DA SILVA, na qualidade de Presidente da CONVENIENTE e, ERIC KONDO, na qualidade de ordenador de despesas da CONCEDENTE.

DECRETO Nº 075/2017

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 315.109,48 (trezentos e quinze mil e cento e nove reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 837 de 22 de novembro de 2016. **D E C R E T A.**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ 315.109,48 (trezentos e quinze mil e cento e nove reais e quarenta e oito centavos) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

02 - Executivo Municipal - 001 - Gabinete do Prefeito
 04.122.0030.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
 150 - 3.3.90.39.00.00.000 - Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica, 6.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS

001 - Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos
 15.451.0120.1-002 - Pavimentação de Vias Pub. Cons. de Meio-fio, Sarj, e Gal. de Águas Pluviais

876 - 3.3.90.93.00.00.715 - Indenização e Restituição - 6.840,87

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA
 002 - Departamento Municipal de Educação e Escolas

12.361.0240.2018 - Manutenção do Departamento Municipal de Educação e Escolas

1460 - 3.1.90.11.00.00.000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil - 40.000,00

1490 - 3.1.90.13.00.00.000 - Obrigações Patronais - 8.500,00
 004 - CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro

12.365.0290.2022 - Manutenção do Ensino Infantil - FUNDEB
 2020 - 3.1.90.11.00.00.101 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil - 20.000,00

2040 - 3.1.90.13.00.00.101 - Obrigações Patronais - 2.000,00
 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 - Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0340.2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2450 - 3.1.90.11.00.00.000 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil - 80.000,00

2470 - 3.1.90.13.00.00.000 - Obrigações Patronais - 20.000,00
 2545 - 3.3.90.30.00.00.327 - Material de Consumo - 5.200,00

nove reais)

Esta Errata integra o respectivo processo de Pregão Presencial nº 45/2017 para todos os efeitos legais, sendo publicada da mesma forma que se deu o texto original. Os demais atos permanecem inalterados. Nova Santa Bárbara, 14 de dezembro de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2017.

REF: Inexigibilidade de Licitação nº 1/2017.
PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. Eric Kondo e a empresa PANCAN & PANCAN LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 04.985.266/0001-91, com sede na Rua Getulio Vargas, 1240, - CEP: - Bairro: Centro, Assai/PR, neste ato representado pelo Sr. José Luiz Pançan.

OBJETO: Prestação de serviços médicos na especialidade de pediatria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Mais 12 (doze) meses do prazo original, ou seja, até 04/02/2019.

VALOR DO ADITIVO: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais).
SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
RECURSOS: Secretaria Municipal de Saúde.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO: 14/12/2017.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 106/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de emulsão asfáltica, pedrisco e cal.

VALIDADE DAATA: De 14/12/2017 a 13/12/2018.
BENEFICIÁRIA DAATA: GUSTAVO AZEVEDO PINTO ME
 CNPJ sob nº. 08.688.131/0001-15
 Rua Barão Antonina, 302 - CEP: 86210000 - Bairro: Centrô, Jataizinho/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001/1	7354	Cal Hidratada CHILL, saco com 20kg	CAL PRONIA	SACO	100,00	8,00	800,00
Lote 001/2	2251	Pedrisco para micro pavimentação	LERROVILLE	M³	100,00	75,00	7.500,00
TOTAL							8.400,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 107/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - PMNSB

OBJETO - Registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico.

VALIDADE DAATA: De 14/12/2017 a 13/12/2018.
BENEFICIÁRIA DAATA: P.H. PICCOLI - FOGOS - ME
 CNPJ sob nº. 01.142.692/0001-75
 Avenida Arthur Thomas, 2430 - CEP: 86066000 - Bairro: Jardim Sabará, Londrina/PR
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001/1	7545	Foguete 12x1		CX	50,00	20,00	1.000,00
Lote 001/2	7546	Foguete Coroa 2"		CX	10,00	40,00	400,00
Lote 001/3	7550	Girando 1030 - Tiro		UN	3,00	300,00	900,00
Lote 001/4	7543	Girando 480 - Tiro		UN	10,00	150,00	1.500,00
Lote 001/5	7547	Kil 30 tubos 44mm		UN	3,00	320,00	960,00
Lote 001/6	7544	Kil 36 tubos Alortenas de Curus		KIT	3,00	150,00	450,00
Lote 001/7	7551	Morteros 3"		UN	50,00	35,00	1.750,00
Lote 001/8	7552	Morteros 4"		UN	20,00	70,00	1.400,00
Lote 001/9	7553	Morteros 5"		UN	5,00	170,00	850,00
Lote 001/10	7554	Morteros 6"		UN	5,00	270,00	1.350,00
Lote 001/11	7548	Torta 100 tubos 37mm		UN	3,00	720,00	2.160,00
Lote 001/12	7542	Torta 200 tubos 1"		UN	1,00	720,00	720,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2017 - SRP

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial nº 45/2017, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de fogos de artifício e show pirotécnico, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: O.L. PICCOLI - FOGOS EIRELI - ME, CNPJ nº 01.142.692/0001-75, num valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2017

Aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 50/2017, destinado a aquisição de uma impressora e um notebook, para Secretaria Municipal de Saúde, a favor das empresas que apresentaram melhores preços, sendo elas: PAWTEC BRASIL EIRELI - ME, CNPJ nº 28.467.296/0001-74, num valor de R\$ 1.911,33 (um mil, novecentos e onze reais e trinta e três centavos) e GTEC COMERCIO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS PARA PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 07.237.006/0001-26, num valor de R\$ 1.102,01 (um mil, cento e dois reais e um centavo), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
 Eric Kondo - Prefeito Municipal

FARMA AVENIDA
 A sua Saúde em 1º lugar

ACEITAMOS
VISA

Disk Entrega:

VIVA BEM
 3524-1320

Av. XV de Novembro, 575 - Centro Cornélio Procópio - PR

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

 ELETRÔNICO () PRESENCIALNº 4912017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ordem de contratação	OK	
26.	Contrato	OK	
27.	Publicação do extrato do contrato (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
	Se houver aditivo:		
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
	Se o aditivo for de preço:		
29.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação).		
30.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)		
31.	Termo aditivo		
32.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

123

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 18/12/2017.

De: **Setor de Licitações e Contratos**

Para: **Michele Soares de Jesus - Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato nº 69/2017**

Prezado Senhor,

Tem esta a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria, cópia do Contrato nº 69/2017, firmado com a empresa **PRESTARE COMERCIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.367/0001-62, cujo objeto é a aquisição de uma van zero quilômetro, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações

Recebido por: Michele S Jr

Data: 19/12/17



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2017**

Aos 22 de dezembro de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 49/2017, registrado em 14/11/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 124, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações